



SETOR DE LICITAÇÕES

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

Objeto: Aquisição de Equipamento Odontológicos.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 29:

Art. 29. Adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Valor estimado da contratação: R\$ 21.426,02 (Vinte e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dois centavos)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de 01 (uma) Cadeira Odontológica Completa, 02 (dois) Contra Ângulo odontológico e 02 (dois) Micromotor odontológico, destinada à substituição dos equipamentos do setor de odontologia da Unidade Básica de Saúde do Iratim, visando à melhoria da qualidade e continuidade dos atendimentos odontológicos.

II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrição sucintas, podendo, ser licitado por meio de Pregão Eletrônico para o período de 12 (doze) meses.

Nesse sentido, é imprescindível a autorização do pleito para garantir o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Assim, com base nos requisitos definidos, foi feito levantamento para identificar as soluções existentes no mercado que atendam as condições estabelecidas, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com a possibilidade de apuração de preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, tendo sido identificado que o mercado tem a amplitude necessária para que a contratação seja plenamente realizada, mediante pregão eletrônico.

Doutro modo, após avaliação do objeto, apuração da estimativa das quantidades e levantamento de mercado, realizado pesquisa de preço em atas de registro de preços, contratos anteriores, banco de preços BLL Compras, restou evidente que a escolha do tipo de solução a contratar é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Aquisição dos equipamentos de odontologia para UBS Iratim do Departamento Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.



As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos pelo setor de odontologia, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

Registre-se que, as especificações técnicas do objeto serão tratadas no item V deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Lote: 01					
Item	Descrição Sucinta do Objeto	Quant.	Und.	Preço médio unit.	Preço máximo total
001	Cadeira Odontológica Completa (Equipo/Sugador/Refletor/Unidade Auxiliar/Mocho Sprint), com Estofamento Em Pvc 3D, 3 Posições de trabalho programáveis; Volta zero automático; Cabeceira multiarticulada; Braço flex pneumático; Posição de emergência (-5° de encosto); Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo; <u>Equipo com 3 terminais:</u> Acoplado; Braço bi-articulado mecânico; 01 (uma) seringa triplice; 01 (um) Terminal para alta rotação Borden; 01 (um) Terminal para baixa rotação Borden; Pedal progressivo para acionamento das pomntas; Bandeja única em inox; Sistema antirefluxo e Valvula antirretração; Filtro para resíduos sólidos no	01	UN	R\$ 19.079,06	R\$ 19.079,06



reservatório de água dos instrumentos; <u>Refletor:</u> Refletor Evolution LED; Intensidade variável; On/Off no pedal; Estrutura de polímero injetado; Puxador lateral duplo. <u>Unidade Auxiliar:</u> Rebatível 90°; Acionamento da água da cuba no pedal com timer; Cuba poliéster removível (cor branca); 01 (um) Sugador Venturi; 01 Sugador para bomba.				
Contra Ângulo odontológico de formato anatômico com sistema tipo Intra de acordo com a norma ISO 3964; Acoplável ao micromotor; Torque e rotação transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1; desenvolvido para trabalho em baixa rotação, especialmente para polimentos, profilaxia, preparação de condutos, pinos e coroas. Ângulo de 20° entre o eixo e o pescoço da cabeça; Os dois eixos do ângulo são acoplados sobre mancais de deslizamento em bronze, e o acoplamento destes eixos é feito por um par de engrenagens; Eixo principal de suporte de brocas apoiado sobre rolamentos de esferas	02	UN	R\$ 586,74	RS 1.173,48



com separadores de aço. Que suportam melhor os materiais corrosivos que penetram no interior da cabeça e recebem movimentos dos eixos do ângulo por um par de engrenagens a 90°; Pinça engrenagens a 90°; Pinça mecânica LatchType (It); Trava da broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo, com encaixe para se adaptar ao canal de brocas normais de contra ângulo com encaixe superior e canal para trava; Pinça adaptadora de brocas tipo fg(friction grip) permite a utilização de brocas de alta rotação; Dimensões reduzidas com fácil acesso a todos os quadrantes da cavidade oral, mesmo em odontopediatria; Corpo em aço inoxidável ou alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micromotor.				
Micromotor odontológico de baixa rotação, ideal para profilaxia, acabamento e polimento de restaurações, remoção de cárie e preparação de cavitária; Velocidade variável entre 20.000 a 40.000 rpm, compatível com contra ângulos e peças retas padrão ISO. Corpo em aço inoxidável ou alumínio anodizado, autoclavavel, resistente a	02	UN	R\$ 586,74	R\$ 1.173,48



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.614.415/0001-18

008

corrosão, com peso em torno de 80g, garantindo manuseio ergonômico e confortável; Nível de ruído abaixo de 60db, sistema de refrigeração com spray de água; Produto certificado (CE e ISO).				
TOTAL				RS 21.426,02

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de **R\$ 21.426,02 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e seis e dois centavos)**, a ser liquidada pelo Departamento Municipal de Saúde.

VII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição em tela se mostra adequada ao serviço público através da aquisição imediata da sua totalidade, cujo parcelamento não se apresenta economicamente interessante, uma vez que prejudicaria a obtenção de melhor proposta por elidir a diminuição dos custos com a possível entrega dos bens no mesmo local e momento, além de possibilitar a perda de racionalização de custos administrativos em virtude de eventual gerenciamento de marcas distintas.

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Consultado o rol de contratos vigentes da municipalidade, não identificamos nenhuma ocorrência que possa satisfazer a demanda que se apresenta. Contudo, vislumbramos neste momento, a tramitação de outros estudos dos demais setores da administração que irão se somar ao nosso pleito.

IX - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as unidades básicas de saúde	R\$ 180.000,00	Equipamento e Material Permanente	Janeiro a dezembro/2025
---	----------------	-----------------------------------	-------------------------

Disponível em: <https://www.pmc.ds.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/8-PCA-SAUDE-01-alteracao-geral.pdf>

X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente Contratação possibilitará atender à demanda da Unidade Básica de Saúde do Iratim do Departamento Municipal de Saúde. Considerando que, a indisponibilidade dos



objetos citados acaba prejudicando o andamento dos atendimentos aos pacientes que são atendidos naquela localidade.

XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

O objeto do presente estudo dispensa a necessidade de adequação do ambiente institucional.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Em atendimento às diretrizes de sustentabilidade vigentes, verificou-se que a presente contratação não terá impactos ambientais.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considerando a situação atual dos equipamentos da Unidade Básica de Saúde do Iratim, bem como os riscos associados à falha nos mesmos, em dias de atendimentos médicos, acarretando dificuldades na prestação dos serviços aos usuários do serviço, conclui-se que a contratação ora proposta é adequada, necessária e tecnicamente justificada.

A aquisição dos equipamentos com as especificações indicadas é a solução mais eficiente, imediata, garantindo a continuidade dos serviços naquela localidade.

Dessa forma, a contratação proposta é plenamente recomendada, com a devida observância dos critérios técnicos e legais apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

Findo o presente estudo passaremos a desenvolver o necessário Termo de Referência para o aperfeiçoamento da compra que demanda a administração pública como um todo.

Coronel Domingos Soares-PR, 26 de agosto de 2025.

Sandra da Silva Pedroso

Sandra da Silva Pedroso

Fiscal Técnico de Contratos

Makieli de Moraes Costa

Makieli de Moraes Costa

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA****1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO**

1.1. Aquisição de 01 (uma) Cadeira Odontológica Completa, 02 (dois) Contra Ângulo odontológico e 02 (dois) Micromotor odontológico, destinada à substituição dos equipamentos do setor de odontologia da Unidade Básica de Saúde do Iratim, visando à melhoria da qualidade e continuidade dos atendimentos odontológicos, através de quantidade estimada, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote: 01					
Item	Descrição Sucinta do Objeto	Quant.	Und.	Preço médio unit.	Preço máximo total
001	Cadeira Odontológica Completa (Equipo/Sugador/Refletor/Unidade Auxiliar/Mocho Sprint), com Estofamento Em Pvc 3D, 3 Posições de trabalho programáveis; Volta zero automático; Cabeceira multiarticulada; Braço flex pneumático; Posição de emergência (-5° de encosto); Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo; <u>Equipo com 3 terminais:</u> Acoplado; Braço bi-articulado mecânico; 01 (uma) seringa triplice; 01 (um) Terminal para alta rotação Borden; 01 (um) Terminal para baixa rotação Borden; Pedal progressivo para acionamento das pomntas; Bandeja única em inox; Sistema antirefluxo e Valvula antirretração; Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos; <u>Refletor:</u> Refletor Evolution LED; Intensidade variável; On/Off no pedal; Estrutura de polímero injetado; Puxador lateral duplo. <u>Unidade Auxiliar:</u> Rebatível 90°; Acionamento da água da cuba no pedal com timer; Cuba poliéster	01	UN	R\$ 19.079,06	R\$ 19.079,06



	removível (cor branca); 01 (um) Sugador Venturi; 01 Sugador para bomba.				
	Contra Ângulo odontológico de formato anatômico com sistema tipo Intra de acordo com a norma ISSO 3964; Acoplável ao micromotor; Torque e rotação transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1; desenvolvido para trabalho em baixa rotação, especialmente para polimentos, profilaxia, preparação de condutos, pinos e coroas. Ângulo de 20° entre o eixo e o pescoço da cabeça; Os dois eixos do ângulo são acoplados sobre mancais de deslizamento em bronze, e o acoplamento destes eixos é feito por um par de engrenagens; Eixo principal de suporte de brocas apoiado sobre rolamentos de esferas com separadores de aço. Que suportam melhor os materiais corrosivos que penetram no interior da cabeça e recebem movimentos dos eixos do ângulo por um par de engrenagens a 90°; Pinça engrenagens a 90°; Pinça mecânica LatchType (It); Trava da broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo, com encaixe para se adaptar ao canal de brocas normais de contra ângulo com encaixe superior e canal para trava; Pinça adaptadora de brocas tipo fg(friction grip) permite a utilização de brocas de alta rotação; Dimensões reduzidas com fácil acesso a todos os quadrantes da cavidade oral, mesmo em odontopediatria; Corpo em aço inoxidável ou alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micromotor.	02	UN	R\$ 586,74	R\$ 1.173,48
	Micromotor odontológico de baixa rotação, ideal para profilaxia, acabamento e polimento de restaurações, remoção de cárie e preparação de cavitária; Velocidade variável entre 20.000 a 40.000 rpm,	02	UN	R\$ 586,74	R\$ 1.173,48



compatível com contra ângulos e peças retas padrão ISO. Corpo em aço inoxidável ou alumínio anodizado, autoclavável, resistente a corrosão, com peso em torno de 80g, garantindo manuseio ergonômico e confortável; Nível de ruído abaixo de 60db, sistema de refrigeração com spray de água; Produto certificado (CE e ISO).				
TOTAL				RS 21.426,02

1.2 DO FORNECIMENTO

O objeto NÃO será fornecido de forma parcelada, dadas suas características e quantidades conforme necessidade.

1.2. O prazo de entrega dos objetos é de 10 (dez) dias, contados da sua requisição que se dará de forma única e deverá ser entregue no Departamento Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Avenida Araucária, nº 2784, Centro, Coronel Domingos Soares, Paraná, em horário de expediente das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta.

1.3. A Fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores do Departamento em questão, mediante indicação. Sendo que os objetos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

1.4. Provisoriamente. A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital, no termo de referência e da proposta, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo gestor/fiscal de contrato e/ou Comissão de Recebimento da CONTRATANTE.

1.5. Só serão aceitos os fornecimentos de objetos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

1.6. Não serão aceitos objetos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos objetos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

1.3 AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras para o presente certame.



2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição surge da necessidade de atender a demanda de aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde do Iratim do Departamento Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme especificações do Setor de Divisão de Planejamento, e disponível em: <https://www.pmc.ds.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/8-PCA-SAUDE-01-alteracao-geral.pdf>

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5 DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato a servidora Sandra da Silva Pedroso, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado como Gestora do Contrato a servidora Makieli de Moraes Costa, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega do objeto é de até 10 dias, **contados do(a) emissão da ordem de entrega/execução, em remessa única**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Araucária, 2784, Centro, Coronel Domingos Soares, em dias úteis, no horário das 8h às 12:00h e das 13h às 17:00h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de



prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de 12 (doze) meses, **a contar da assinatura do Termo de Contrato.**

9.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no Anexo III (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:



10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.



11. DO PAGAMENTO

11.1 Liquidação

11.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

11.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante



deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É VEDADA a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. A empresa vencedora deverá apresentar caução de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Garantia de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

16.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

17. VIGÊNCIA:

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO.

18.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.2 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

18.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a



partir do último reajuste.

18.6 Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.9 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

18.9.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

18.9.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

18.9.3 A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município referente ao Departamento Municipal de Saúde.

Exercício da despesa	Conta da despesa	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	01680	00518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.



21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

23. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

23.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

23.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

23.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

23.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,

23.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

23.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e, Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e

23.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.



23.3.DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

23.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

23.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

23.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) item(ns)/lote(s) arrematado(s).

23.5DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

23.5.1 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

23.5.1.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou micro empreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os micro empreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

23.5.1.2A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

23.5.2 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

23.5.3 Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.



Coronel Domingos Soares-PR, 26 de agosto de 2025

Jakeline Aparecida Matias

**Responsável pela elaboração
do Termo de Referência**

Makieli de Moraes Costa

**Diretora do Departamento
Municipal de Saúde**



OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Cadeira Odontológica Completa, 02 (dois) Contra Ângulo odontológico e 02 (dois) Micromotor odontológico, destinada à substituição dos equipamentos do setor de odontologia da Unidade Básica de Saúde do Iratim, visando à melhoria da qualidade e continuidade dos atendimentos odontológicos.

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR DE CONTRATO

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I-coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;

II-acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III-acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV-coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V-coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;

VI-elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII-coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

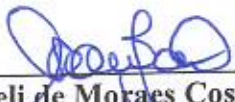
VIII-emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX-realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e

X-tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 27 de agosto de 2025


Makieli de Moraes Costa
Gestor de Contrato



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

023

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Cadeira Odontológica Completa, 02 (dois) Contra Ângulo odontológico e 02 (dois) Micromotor odontológico, destinada à substituição dos equipamentos do setor de odontologia da Unidade Básica de Saúde do Iratim, visando à melhoria da qualidade e continuidade dos atendimentos odontológicos.

TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I—prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II—anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III—emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV—informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V—comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI—fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII—comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII—participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15; X—auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do

cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e X—realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 27 de agosto de 2025

Sandra da Silva Pedroso

Sandra da Silva Pedroso
Fiscal Técnico do Contrato



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

024

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Cadeira Odontológica Completa, 02 (dois) Contra Ângulo odontológico e 02 (dois) Micromotor odontológico, destinada à substituição dos equipamentos do setor de odontologia da Unidade Básica de Saúde do Iratim, visando à melhoria da qualidade e continuidade dos atendimentos odontológicos.

TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA DE PREÇOS

Considerando nossa designação como pesquisador de preços no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, declaro ciência de que:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Art. 47. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais ou outros documentos equivalentes, firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

Art. 48 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 46, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

025

autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

§ 5º Quando o contrato contemplar matriz de riscos, o preço estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia a ser predefinida pelo órgão ou entidade.

Art. 49. A pesquisa de preços será elaborada em formulário próprio, que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

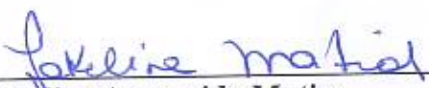
V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

VII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 27 de agosto de 2025



Jakeline Aparecida Matias
Pesquisador de Preços



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

SAÚDE | AGRICULTURA | FAMÍLIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2024

REGISTRO DE PREÇOS

Processo sistema 1.189/2024

Memorando Eletrônico n.º 19.794/2024

Aplicação Lei n.º 14.133/21

Tipo de julgamento: Menor Preço por LOTE

Modo de disputa: Aberto

O **Município de Canguçu**, Estado de Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 88.861.430/0001-49, com sede na cidade de Canguçu-RS, na Rua Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos n.º 240, centro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO DO LOTE**", a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal n.º 261/2023, conforme condições estabelecidas no presente Edital. **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º 14.133/21.

LOCAL E DATA

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): do dia 04 de outubro de 2024 ao dia 18 de outubro de 2024 até às 08 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): às 09h 00min do dia 18 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANCES): às 09h 10min do dia 18 de outubro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações)** da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Canguçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

2 - DO OBJETO

2.1 O presente pregão tem por objeto: **Registro de preços para aquisição de material, equipamentos e instrumentais odontológicos**, de acordo com as especificações e quantidades estimadas conforme tabela abaixo e no Termo de Referência (anexo I) deste edital.

Lote	Item	Qtde	UM	Cód.	Descrição	Valor de referência máximo unitário R\$
1	1	200,00	pct	72429	ACIDO FOSFÓRICO PACOTES COM TRÊS UNIDADES	7,55
2	1	200,00	un	72430	ADESIVO ADPER SINGLE BONDE 2 6G	187,17
3	1	100,00	fr	72431	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	8,87



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

4	1	300,00	cx	60628	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G - CAIXA 100 UNIDADES	44,32
5	1	150,00	cx	72432	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	53,07
6	1	50,00	un	57549	ALAVANCA APICAL RETA 301	54,57
7	1	50,00	un	72433	ALAVANCA SELDIN 1R DIREITA	43,09
8	1	50,00	un	72434	ALAVANCA SELDIN 1L ESQUERDA	37,39
9	1	50,00	un	72435	ALAVANCA SELDIN RETA 01	46,24
10	1	100,00	un	72436	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	18,57
11	1	300,00	cx	72437	ANESTÉSICO ARTICAINA COM VASOCONSTRITOR 1:100.000 EPINEFRINA 4% CX COM 50 UNIDADES	240,82
12	1	300,00	cx	72438	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% CX COM 50 UNIDADES	135,69
13	1	150,00	cx	72439	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR CX COM 50 UNIDADES	150,01
14	1	400,00	un	72440	ANESTÉSICO TÓPICO	16,97
15	1	50,00	un	72441	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL DUPLO	14,35
16	1	3.000,00	pct	72442	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL PACOTES COM 100 UNIDADES	17,32
17	1	100,00	un	28911	CABO PARA ESPELHO	21,12
18	1	50,00	fr	72443	CARIOSTÁTICO FRASCO COM 10ML	43,08
19	1	200,00	kit	72444	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL KIT COM FRASCO DE PÓ 38G E UM FRASCO DE LÍQUIDO DE 15ML	65,40
20	1	100,00	kit	72445	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT COM TUBO DE PASTA BASE 13G E UM TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G	69,35
21	1	100,00	cx	72446	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5 E 5 PONTEIRAS	28,55
22	1	300,00	kit	72447	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO KIT COM 10G DE PÓ E 8G DE LÍQUIDO E BLOCO DE ESPATULAÇÃO	45,98
23	1	200,00	un	72448	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA 2,5GR	79,65
24	1	200,00	fr	72449	CLOREXIDINA 2% 100 ML	18,55
25	1	100,00	un	72450	COLETOR PÉRFURO CORTANTE 13 LITROS	5,51
26	1	100,00	un	72451	COLETOR PÉRFURO CORTANTE 7 LITROS	4,73
27	1	50,00	un	72452	CONJUNTO DE DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO- EMBALAGEM COM 60 DISCOS E MANDRIL	212,00
28	1	60,00	un	72453	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO, PUSH BOTTON, ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL), ROTAÇÃO ATÉ	750,00

MÉDIA

R\$ 428,57

MEDIANA

R\$ 428,57

MENOR

undefined

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da Compra

Aquisição e Material de Consumo de Uso Duradouro Odontológico Caneta Alta Rotação., Aquisição de Canetas de Alta Rotação Odontológicas 2024, 2025

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a undefined

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão UASG	Data da Compra
-------------------------	----------------	------------	------------------	-------------------	------------------------	-------------------------	---------------------	----------------	------------	------------	----------------

MÉDIA
R\$ 581,67

MEDIANA
R\$ 240,00

MENOR
R\$ 220

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da
Compra

Aquisição de Micromotor elétrico de bancada), SIGE 148439, para atendimento às necessidades da Faculdade de Odontologia, da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG. Todos os encargos e frete deverão estar inclusos. Todas as informações e descrição detalhada dos itens/serviços encontram-se no Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica publicados na página de licitações da Unifal-MG, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento., Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos odontológicos (contra-ângulo e micromotor de baixa rotação), conforme Anexo I (Termo de Referência).

2024, 2025

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90069/2024	00002	Pregão	427291	CONJUNTO ACADÊMICO USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	1	R\$220	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	JUSTICA FEDERAL	090016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ	10/10/2024
90069/2024	00001	Pregão	427291	CONJUNTO ACADÊMICO USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	1	R\$240	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	JUSTICA FEDERAL	090016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ	10/10/2024
90014/2025	00001	Dispensa de Licitação	470995	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	10	R\$1285	ANDHEUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	13/05/2025

19.079,06 030

MUNICIPIO DE IGUATEMI
IGUATEMI-MS

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 31/07/2025 11:52:50
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UN	Marca: renascer	Modelo: m08002
Descrição: BIOMBO TRIPLO - COM FACES EM PLÁSTICOS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. BANDEIRAS LATERAIS COM MOVIMENTO DE ATÉ 360° POR MEIO DE ANÉIS GIRATÓRIOS DE AÇO E CORTINADO EM PLÁSTICO. 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" DE DIÂMETRO DE ARO DE POLIETILENO. TAMANHO: 66X175CM- LARGURA ABERTO: 180CM.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 999,00	Valor Total: 1.998,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	694	54.647.123/0001-48	1.000,00	999,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 31/07/2025 11:52:50
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UN	Marca: dentmed	Modelo: prime
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 20.490,00	Valor Total: 20.490,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	193	54.647.123/0001-48	20.534,00	20.490,00		Sim
2 C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E	760	36.957.099/0001-61	20.534,00	20.500,00	0,05	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 31/07/2025 11:52:50
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UN	Marca: MAQPÊL	Modelo: 4P FIXA
Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA FIXA. ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO, CONFECCIONADA AÇO PINTADO NA COR PRETA, ASSENTO E COSTAS EM ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO/COURVIN NA COR PRETA; CAPACIDADE DE CARGA APROXIMADAMENTE 110KG; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 80-85CM; LARGURA DO ASSENTO 43-45CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO 39-42CM, LARGURA DO ENCOSTO 36-38CM; ALTURA DO ENCOSTO 28-30CM; DIMENSÕES APROXIMADAS: A 80 CM X L 59 CM X P 57 CM			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 245,00	Valor Total: 1.470,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE PARAMBU
PARAMBU-CE**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250718001s
Processo Administrativo Nº 20250714001s
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GABRIEL JOSÉ FERNANDES NORONHA
Data de Publicação: 18/07/2025 16:17:51

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/08/2025 10:55:25
LOTE 1 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: DENTEMED	Modelo: CONJUNTO ODONTOLÓGICO PRIME ONE FLEX
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR), TERMINAIS (03), CABECEIRA (ARTICULADA), COMANDO (BASE (BOTÃO), UNIDADE AUXILIAR (02 PONTAS), EQUIPO (ACOPLADO PNEUMÁTICO), REFLETOR (MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA (PORCELANA/CERÂMICA), CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (01)			
Quantidade: 8		Valor Unit.: 18.224,20	Valor Total: 145.793,60
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: DENTEMED	Modelo: CX207-W-2 "SPRAY TRIPLO"
Descrição: TURBINA EXTRA TORQUE 505C			
Quantidade: 8		Valor Unit.: 394,20	Valor Total: 3.153,60
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: DENTEMED	Modelo: CX235-3F
Descrição: MICROMOTOR 500			
Quantidade: 8		Valor Unit.: 917,00	Valor Total: 7.336,00
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: DENTEMED	Modelo: CX235-1F
Descrição: CONTRA ÂNGULO 500			
Quantidade: 8		Valor Unit.: 355,80	Valor Total: 2.846,40
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME AIR 50 - 110V OU 220V
Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE (MÍNIMO DE 40 LITROS), POTÊNCIA (2,0 HP)			
Quantidade: 8		Valor Unit.: 2.047,00	Valor Total: 16.376,00
Item: 6	Unidade: Unidade	Marca: DENTEMED	Modelo: AUTOPRIME 21 - BIVOLT
Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (21 LITROS) MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO (AÇO INOXIDÁVEL),			
Quantidade: 8		Valor Unit.: 4.276,00	Valor Total: 34.208,00
Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME LED
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO 220V			
Quantidade: 8		Valor Unit.: 877,80	Valor Total: 7.022,40
Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: DENTEMED	Modelo: MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS SILVER COM ARO
Descrição: MOCHO À GÁS ODONTOLÓGICO COM ENCOSTO E COM ARO NA BASE COM 05 RODÍZIOS			
Quantidade: 8		Valor Unit.: 783,00	Valor Total: 6.264,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	720	54.860.907/0001-50	324.640,00	223.000,00		Sim
2 AMB DISTRIBUIDORA DE	755	37.885.137/0001-80	324.725,36	224.000,00	0,45	Sim
3 MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	358	05.021.932/0001-34	332.216,00	258.494,28	15,40	Sim
4 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA	313	09.485.574/0001-71	343.982,80	274.256,01	6,10	Não
5 MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	398	05.696.303/0001-04	324.725,36	284.999,00	3,92	Sim
6 MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS	829	13.576.534/0001-02	324.725,36	285.000,00	0,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

MÉDIA
R\$ 18.523,00

MEDIANA
R\$ 18.523,00

MENOR
R\$ 18.523

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da Compra

Aquisição de cadeira odontológica para o gabinete de odontologia. 2025

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2025	00001	Dispensa de Licitação	422344	CADEIRA ODONTOLÓGICA		UNIDADE	1	R\$18523	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC	10/04/2025

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Cadeira Odontológica Completa, 02 (dois) Contra Ângulo odontológico e 02 (dois) Micromotor odontológico, destinada à substituição dos equipamentos do setor de odontologia da Unidade Básica de Saúde do Iratim, visando à melhoria da qualidade e continuidade dos atendimentos odontológicos.

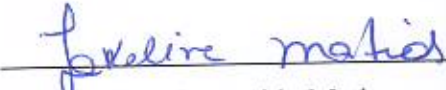
Considerando a possibilidade de apuração de preços estimados, observando os princípios da economicidade, eficácia, eficiência e padronização, verificou-se que o mercado apresenta a amplitude necessária para viabilizar a contratação por meio de pregão eletrônico, modalidade que se mostra mais adequada diante das características do objeto a ser contratado.

Para tanto, procedeu-se à avaliação detalhada do objeto, com a devida apuração da estimativa de quantidades, bem como levantamento de mercado, de forma a assegurar parâmetros confiáveis para a formação do preço de referência. Nesse contexto, a pesquisa de preços foi realizada em fontes idôneas, incluindo Atas de Registro de Preços vigentes, contratos anteriores e consultas ao banco de preços do sistema DDL Compras, o que garantiu maior precisão, legitimidade e transparência ao processo.

Dessa forma, resta justificada a escolha do pregão eletrônico como modalidade de licitação, visto que se trata de procedimento que promove ampla competitividade, transparência, celeridade e melhores condições de contratação, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

Por ser verdade, firmo o presente no exercício do respectivo cargo.

Coronel Domingos Soares, 27 de agosto de 2025.


Jakeline Aparecida Matias



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

034

PARECER CONTABIL 306/2025

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2025.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Aquisição de Cadeira Odontologica, contra ângulo odontológico e micromotor odontológico.**

Especificação de Dotações:

05- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0005.2020 Manutenção da Atenção Primaria a saúde

Conta de despesa – 1680 – fonte de recurso 518

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 03 de setembro de 2025.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

035

Parecer de Licitação 92/2025

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento (os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Aquisição de Equipamento Odontológicos.
2. O contido na Lei de 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 29, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do objeto: Aquisição de Equipamento Odontológicos. Limitado ao teto máximo de R\$ 21.426,02 (Vinte e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dois centavos) do tipo menor valor por Item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Saúde.

Coronel Domingos Soares, 04 de setembro de 2025.

Maria Antonieta de A. Almeida
Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

036

PROCESSO Nº. 98/2025
PREGÃO Nº. 36/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através de sua gestora, Sra Maria Antonieta de Araújo Almeida, torna público que, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 161/2023, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório para a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos.

Abertura das propostas: às 20/10/2025 às 08:00hs, no site www.bll.org.br.

Início da sessão de disputa de preços: às 20/10/2025 às 08:30hs, no site www.bll.org.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Tipo: Menor preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Publicidade: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS.

Plataforma de disputa: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

Pregocira: Fernanda Roberta da Rosa – Portaria 18/2024, de 31/01/2024

Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação, integrando este edital sendo parte indissociável deste, além de:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentação para Habilitação; e,

Anexo III – Minuta de Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES DA DISPUTA

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregociro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL” constante da página eletrônica Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - www.bll.org.br.

1.3. Os documentos referentes às propostas comerciais e eventuais anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital para a abertura das propostas.

1.4. A abertura da sessão pública do pregão, para disputa de preços, ocorrerá na data e horários previstos no preâmbulo deste edital para início da sessão de disputa, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

037

1.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 161/23, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7. Formalização de consultas: e-mail: licitapmcds@hotmail.com

1.8. Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema destacado para a disputa, nos termos do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE DISPUTA

3.1. O credenciamento dos licitantes se dará no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, www.bll.org.br.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou



de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à B.L.L. – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da B.L.L. - Bolsa de Licitações e Leilões.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a B.L.L. - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.11. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos, já descritos e destacados no preâmbulo deste edital.

3.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091- 9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.13. A não observância do disposto nos subitens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa



documentação.

4.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

4.3. O envio da proposta atualizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos deste Edital, deverá ser através do Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

4.4. Os preços e os itens constantes no Termo de Referência propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço total do item com até duas casas decimais após a vírgula.

4.6. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o Município de Coronel Domingos Soares- PR.

4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A partir da data e horário fixados no preâmbulo deste edital terá início a sessão pública deste certame, no sistema destacado, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

5.4. A eventual desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6. FORMULAÇÃO DOS LANCE

6.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos itens a seguir.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo) podendo ser alterado pelo pregoeiro durante o decorrer da disputa de acordo com o valor do item e/ou lote.

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa descrito no preâmbulo deste edital, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sempre vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021. Caso persista o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.16. Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico,



contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17. A eventual negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas após o encerramento da sessão, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.20. Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspenso e retornará no horário informado pelo pregoeiro via chat.

7. DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, nos moldes do §2º do art. 59 da Lei 14.133/21, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por esta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Ultrapassada a etapa de aceitação da proposta, previamente à fase de habilitação, o Pregoeiro verificará, preliminarmente, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

7.8.1 Constada a existência de sanção, o licitante poderá ser reputado inabilitado, por falta de condição de participação, considerando seu enquadramento nas seguintes hipóteses:

a. O impedimento de licitar e contratar produz efeitos no âmbito de abrangência do ente federado a que pertencer a unidade administrativa que tiver aplicado a sanção, compreendendo a administração direta e indireta. Por exemplo, a aplicação do impedimento de licitar e contratar por um órgão federal produz efeitos relativamente a todos os órgãos e unidades da União, mas a sanção não se estenderá ao âmbito dos demais entes federativos, quanto aos quais não existirá vedação a admitir que o infrator participe de licitações e de contratos.

b. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar produz efeitos no âmbito de todas as esferas federativas. Acarretará a vedação a que o licitante participe de licitações ou seja contratado perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta.

7.8.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema no sítio eletrônico www.bll.org.br, a “proposta de preços ajustada”, em conformidade com o último lance ofertado, no prazo de até 03 (três) horas, contado da convocação, respeitados os horários de funcionamento do órgão público.

7.10. Em caso de indisponibilidade do sistema “BLL”, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitapmcds@hotmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Domingos Soares-PR quanto do emissor.

7.11. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da “proposta de preços ajustada”, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

7.12. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

7.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.14. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

7.15. A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- c) Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto, sendo que o Valor



proposto deverá ser expresso em reais (R\$) com até duas casas decimais (0,00);

7.16. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7.17. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais, Imposto de Renda que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços e ou fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sítio eletrônico **www.bll.org.br**, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

8.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

8.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

8.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

09. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

09.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

09.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03(três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10.2. Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

10.4. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições



ofertadas pelo licitante vencedor.

10.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

10.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

10.5. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

10.6. Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

11.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

11.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23.

11.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.



11.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

12.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

12.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

12.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

12.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

12.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que este edital. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

12.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

12.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.10. O foro é o da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cel. Domingos Soares, 10/09/2025

Maria Antonieta de A. Almeida
Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

040

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1. Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender a demanda do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações da planilha/tabela abaixo:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9716	Cadeira Odontológica Completa (Equipo/Sugador/Refletor/Unidade Auxiliar/Mocho Sprint), com Estofamento Em Pvc 3D, 3 Posições de trabalho programáveis; Volta zero automático; Cabeceira multiarticulada; Braço flex pneumático; Posição de emergência (-5" de encosto); Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo; Equipo com 3 terminais: Acoplado; Braço bi-articulado mecânico; 01 (uma) seringa triplice; 01 (um) Terminal para alta rotação Borden; 01 (um) Terminal para baixa rotação Borden; Pedal progressivo para acionamento das pomntas; Bandeja única em inox; Sistema antirefluxo e Valvula antirretração; Filtro para residuos sólidos no reservatório de água dos instrumentos; Refletor: Refletor Evolution LED; Intensidade variável; On/Off no pedal; Estrutura de polímero injetado; Puxador lateral duplo. Unidade Auxiliar: Rebatível 90°; Acionamento da água da cuba no pedal com timer; Cuba poliéster removível (cor branca); 01 (um) Sugador Venturi; 01 Sugador para bomba.	1,00	UN	19.079,06	19.079,06
TOTAL						19.079,06

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	-------------------	-----------------	------------	---------	--------------	--------------------



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

047

1	9717	Contra Ângulo odontológico de formato anatômico com sistema tipo Intra de acordo com a norma ISSO 3964; Acoplável ao micromotor; Torque e rotação transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1; desenvolvido para trabalho em baixa rotação, especialmente para polimentos, profilaxia, preparação de condutos, pinos e coroas. Ângulo de 20° entre o eixo e o pescoço da cabeça; Os dois eixos do ângulo são acoplados sobre mancais de deslizamento em bronze, e o acoplamento destes eixos é feito por um par de engrenagens; Eixo principal de suporte de brocas apoiado sobre rolamentos de esferas com separadores de aço. Que suportam melhor os materiais corrosivos que penetram no interior da cabeça e recebem movimentos dos eixos do ângulo por um par de engrenagens a 90°; Pinça engrenagens a 90°; Pinça mecânica LatchType (It); Trava da broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo, com encaixe para se adaptar ao canal de brocas normais de contra ângulo com encaixe superior e canal para trava; Pinça adaptadora de brocas tipo fg(friction grip) permite a utilização de brocas de alta rotação; Dimensões reduzidas com fácil acesso a todos os quadrantes da cavidade oral, mesmo em odontopediatria; Corpo em aço inoxidável ou alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micromotor.	2,00	UN	586,74	1.173,48
TOTAL						1.173,48
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9718	Micromotor odontológico de baixa rotação, ideal para profilaxia, acabamento e polimento de restaurações, remoção de cárie e preparação de cavitaria; Velocidade variável entre 20.000 a 40.000 rpm.	2,00	UN	586,74	1.173,48



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

048

		compatível com contra ângulos e peças retas padrão ISO. Corpo em aço inoxidável ou alumínio anodizado, autoclavável, resistente a corrosão, com peso em torno de 80g, garantindo manuseio ergonômico e confortável; Nível de ruído abaixo de 60db, sistema de refrigeração com spray de água; Produto certificado (CE e ISO).				
TOTAL						1.173,48

1.2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO

1.2.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

1.2.2. Quando o objeto for pertinente a bens permanentes (que não sejam de consumo) deverá ser apresentado junto da proposta "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos/materiais ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação do bem, sempre em língua portuguesa.

1.2.3. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

1.2.4. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

1.3. DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. Não aplicável ao presente certame.

1.4. DO FORNECIMENTO

1.4.1. O objeto será fornecido **de forma Integral**, dadas suas características e quantidades.

1.5. AMOSTRAS

1.5.1. Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição surge da necessidade de atender a demanda de aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde do Iratim do Departamento Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução encontrada para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde do Iratim do Departamento Municipal de Saúde é a aquisição de Equipamentos Odontológicos.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobrepreço e/ou



superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal Técnico de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designada como Fiscal Técnico do Contrato a servidora Sandra da Silva Pedroso, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designada como Gestor do Contrato a servidora Makieli de Moraes Costa, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) que importem em até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) as pessoas jurídicas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.2. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, ou seja, acima de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE



ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega do objeto é de até **10 (dez)** dias, **contados da emissão da ordem de entrega**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Araucária, 2784, Centro, em Coronel Domingos Soares, em dias úteis, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

9.1.1. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2. O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.4. o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Liquidação

11.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;



- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

11.1.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.1.12. Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e



cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4. O critério de julgamento da proposta está definido no corpo do edital.

12.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

3. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

16.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

17. VIGÊNCIA:

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO:

18.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.2. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.9. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

18.9.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

18.9.2. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

18.9.3. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

055

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1680	05.001.10.301.0005.2020	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

19.2. Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, correrão a conta de recursos próprios.

20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

20.1. O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

22.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

Coronel Domingos Soares-PR, 10/09/2025


MAKIELE DE MORAES COSTA

Departamento de Saúde

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1. DA DOCUMENTAÇÃO

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **03(três horas)**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de disputa adotado para este certame, conforme estabelecido no presente Edital:

1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item/lote, arrematado.

1.5. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO IV):



1.5.1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

1.5.1.1. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.5.1.2. A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.5.2. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.5.3. Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

2. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

2.1. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

2.2. Quando da ocorrência da necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado pelo Pregoeiro a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

2.3. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

058

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____/2025, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa ____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): ____, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº ____, com sede no(a) ____, neste ato representado por ____, inscrito(a) no CPF sob o nº ____, residente e domiciliado no(a) ____, e-mail ____ e telefone ____.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do Pregão Eletrônico nº **36/2025** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de Equipamentos Odontológicos, conforme descrito no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº **36/2025**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega integral, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de R\$ 0,00 (reais).

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2. designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1680	05.001.10.301.0005.2020	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

060

as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

061

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as



seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;



f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

- a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto;

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou



15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;



17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

066

regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, ____ de ____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 36/2025, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:
 - () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
 - () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

068

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

069

MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Aquisição de Equipamentos Odontológicos.**

1. Especificações técnicas:

Lote: 1 - Lote 001

It e m	Código do produto/serv iço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unida de	Preço Unitário	Preço total
1						
2						
TOTAL						

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



070

PARECER: Nº 107/2025

PREGÃO: Nº 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 98/2025

INTERESSADO: Divisão de Licitações – Pregocira Municipal

ASSUNTO: Apreciação de minuta de edital, seus anexos e demais elementos instrutores

OBJETO: Fornecimento de equipamentos odontológicos para o setor de saúde da municipalidade.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.426,02

I - RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o aperfeiçoamento de licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificadoras e especificações constantes dos elementos de sua fase interna e seus anexos complementares.

São relevantes para a presente análise jurídica, sem prejuízo de serem apreciados outros, a bem do serviço público: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Minuta de Edital e seus anexos; Minuta de Contrato.

Ainda, anexo ao processo estão, a partir de sua capa:

- ETP-Estudo Técnico Preliminar;
- TR-Termo de Referência;
- Termo de compromisso de fiscal técnico e gestor de contrato;
- Termo de compromisso de pesquisa de preços;
- Parecer contábil;
- Decisão da autoridade superior;
- Edital, seus anexos e minuta de contrato.

É a síntese do necessário.

II - APRECIÇÃO JURÍDICA

II.I - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; (grifamos)

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



071

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, consoante a Lei 14133/21 e o Decreto Municipal 161/23.

Ainda, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ainda, a Lei 14.133/21, apresenta inovações claras em seu bojo, a exemplo da descrição principiológica estabelecidas no seu 5º artigo, vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

De toda a previsão vital citada não se pode menosprezar a *segregação das funções*, elevado a condição de princípio com o propósito de fracionar o exercício das funções nos processos de contratações públicas, reduzindo a concentração de atribuições, ou seja, em cada etapa do certame há a participação de um ou mais indivíduos do serviço público visando reduzir práticas reprováveis. Desta feita, o processo é construído a “várias mãos” cabendo a responsabilização de cada agente pelo que de fato desenvolveu.

Finalmente, cabe citar que a Lei 14.133/21 não tem previsão de apreciação jurídica dos processos de contratação após a conclusão da fase externa dos mesmos, salvo quando em atendimento a solicitação formal para apreciação de quesitos específicos a exemplo de impugnações e recursos, todavia, somente quanto a matéria de direito especificada.

II.I.I - Avaliação de conformidade legal

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

1 - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



672

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Pequena ressalva cabe quanto ao previsto no inciso IV, acima, onde previu a Norma que a administração deverá instituir modelos de minutas das peças processuais, com o auxílio do assessoramento jurídico e órgão de controle, ou seja, é impositivo à administração local a efetivação destes “modelos” conciliando a normatização vigente e a realidade local, suas demandas e estruturas, por óbvio.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

II.II - Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõem sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

II.II.I - Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

a. Descrição da Necessidade da contratação

Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

b. Levantamento de Mercado

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



074

novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

c. Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao objeto, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Este Procurador não tem conhecimento técnico sobre o objeto que se pretende contratar, ao passo que a ressalva feita busca atender o disposto na Lei Federal e no art. 70 do Decreto Municipal 161/23, conforme destaque abaixo:

Seção II-Conteúdo

Art. 70. Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I-definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;**
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

d. Quantitativos Estimados



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



075

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

e. Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

f. Plano de Contratações Anual – PCA

O Decreto Municipal nº 161, de 2023, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como deu outras providências ao tema, tendo imposto no âmbito desta municipalidade a obrigatoriedade de sua elaboração, o qual conterà todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Convém lembrar que, de acordo com o Decreto supracitado, incumbe aos setores emitentes das demandas a verificação de que a necessidade/objeto está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar-ETP, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/21.

II.II.II - Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

A estimativa do valor da contratação deve ser aperfeiçoada com indicação da observância dos parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 161/2023, materializada em documento que busca observar as exigências da regulação local, senão vejamos o art. 46 do dispositivo:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



076

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I-prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II-obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física-CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III-registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

No presente caso, verifica-se que a pesquisa foi realizada colacionando no processo resultados de disputas similares ocorridas recentemente em outros entes da federação bem como cotações adquiridas do “painel de preços” do Governo Federal, tendo sido acostado aos Autos “Termo de Compromisso”, firmado pelo agente pesquisador dos preços, o qual assume as responsabilidades inerentes a suas alegações, em homenagem ao princípio da segregação das funções previsto no art. 5º da Lei 14.133/21.

II.III - Termo de Referência

O termo de referência, juntado aos autos, deve reunir cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Administração Municipal. Deve ser observada as exigências do artigo 6º, XXIII, bem como especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, e em relação aos serviços o art. 47, §1º, todos da Lei nº 14.133, de 2021.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



a. Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

b. Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto.

c. Definição de bem/serviço comum ou de luxo

De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 161/2023, ficou definido que o objeto da licitação pode ser considerado como bem e/ou serviço comum, cuja definição deverá estar grafada no ETP/Termo de Referência.

d. Indicação de marca ou modelo

Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

e. Vedação de marca ou produto

O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual. No caso concreto, o tema não foi tratado na fase de planejamento, não havendo necessidade de maiores debates.

f. Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

g. Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



078

contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

h. Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, quando exigidos, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

i. Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa

O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).” (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

j. Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.IV - Minuta de Edital



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



079

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de edital foi juntada aos autos reunindo cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração municipal.

a. Da restrição à participação de interessados no certame

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

No caso concreto, observa-se que o edital não prevê restrição a participação de interessados.

b. Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

Considerando que o presente certame, na forma que foi construído, deverá ser de participação exclusiva para MEs.

c. Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, as minutas e anexos revelam que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

II.V - Minuta de termo de contrato

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



080

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração da municipalidade.

II.VI - Designação de agentes públicos

Foi feita a juntada ao Processo de termos de responsabilidade do gestor e fiscal(is) de contratos. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei aliado ao que dispõem o art. 13, §1º do Decreto Municipal 161/23.

II.VII - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

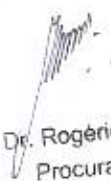
III – CONCLUSÃO

a. ANTE O EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, o Edital bem como a minuta de Contrato Administrativo atendem os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, ao que não vislumbramos impedimentos quanto a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos;

b. Ressalte-se, mais uma vez, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência da demanda/objeto) constituem análise técnica do setor solicitante bem como das demais unidades da administração municipal, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento, em obediência ao princípio da segregação das funções esculpido no art. 5º da Lei 14.133/21;

c. Segue o processo em retorno ao setor de licitações deste ente para as tramitações de praxe.

Coronel Domingos Soares-PR, em 06 de outubro de 2025


Dr. Rogério E. Schmidt
Procurador Geral
OAB/PR 58902 - Port. 169/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 36/2025 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 20/10/2025. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 20/10/2025. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bli.org.br/". Acesso a integral do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>, Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

Cod434634



Esclarecimentos - Processo 36/2025 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
08/10/2025 13:57	O Lote 3, Micromotor odontológico, pede as características de um micromotor pneumático. Porém pede Velocidade variável entre 20.000 a 40.000 rpm. A velocidade de 40.000 rpm é característica de um micromotor elétrico. Favor, verificar e corrigir a medida máxima da velocidade.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

FERNANDA ROBERTA DA ROSA
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR - 09/10/2025



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

083

Memorando interno 92/2025

Coronel Domingos Soares, 08 de outubro de 2025

De: Pregoeira Municipal
Para: Departamento de Saúde

- a. Considerando o pedido de esclarecimentos, referente ao Pregão Eletrônico 36/2025.
- b. Considerando os seguintes questionamentos:
 - O Lote 3, Micromotor odontológico, pede as características de um micromotor pneumático. Porém pede Velocidade variável entre 20.000 a 40.000 rpm. A velocidade de 40.000 rpm é característica de um micromotor elétrico. Favor, verificar e corrigir a medida máxima da velocidade.

Nos cumpre:

1. Requerer parecer quanto ao solicitado em **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira
Portaria 018/2024



MEMORANDO INTERNO 228/2025

Para: À Pregoeira Municipal - Setor Licitação

De: Departamento de Saúde

Assunto: Resposta ao Memorando Interno 92/2025

Prezada,

Em atenção ao Memorando Interno nº 92/2025, que solicita parecer quanto às especificações do item referente ao Lote 3 – Micromotor odontológico, informamos o que segue:

Após análise técnica, verificou-se que as especificações apresentadas descrevem características de um micromotor elétrico, tendo em vista a velocidade variável entre 20.000 e 40.000 rpm.

Contudo, o intuito do processo licitatório é a aquisição de micromotores pneumáticos, compatíveis com as cadeiras odontológicas já existentes na rede municipal, que operam por meio de ar comprimido.

Dessa forma, recomenda-se a correção da especificação técnica, ajustando a velocidade máxima para até 25.000 rpm, que é a faixa adequada e usual para micromotores pneumáticos odontológicos.

Tal ajuste garante compatibilidade com os equipamentos existentes, padronização dos equipamentos utilizados e redução de custos de manutenção.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Makieli de Moraes Costa

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Portaria nº 002/2025

Coronel Domingos Soares Pr., 09 de outubro de 2025.



085

PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

Interessada: NÃO MANIFESTADA.

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento ao Edital referente ao Processo 98/2025 do Pregão 36/2025 – Eletrônico.

Trata-se de resposta à manifestação encaminhada via Sistema de Bolsas de Licitações e Leilões do Brasil- BLL no dia 08/10/2025 em que questiona condição do Edital do presente certame.

1. DO PEDIDO E SUA FORMA

A razão de Pedido de Esclarecimento foi recebida no dia 08/10/2025, tempestiva, e de acordo com o que prevê o Edital supracitado, merecedora de apreciação, consoante disposto em edital e na própria Lei 14.133.

2. ALÍGERAS CONSIDERAÇÕES FÁTICAS

2.1 De todo o argumentado pela requerente aliado ao que dispõe no item de suas razões – “PEDIDOS”, nos foi possível deduzir que o foco do esclarecimento se dá, pelo fato de a empresa questionar sobre a velocidade variável solicitada em Edital.

3. DA APRECIÇÃO DO PEDIDO

3.1. De acordo com o memorando interno 228/2025 (em anexo) do Departamento Municipal de Saúde, de todo o exposto pela requerente foi constatado que realmente houve um equívoco no descritivo do Edital, sendo assim, será editado através de ADENDO 01.

4. DECISÃO

Após estas breves considerações, DEFIRO o pleito da requerente, sendo dado ciência ao interessado pelas vias de praxe, bem como a inserção do pedido e desta decisão no site do Município - “portal de transparência” e na Plataforma Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL.

Centro Administrativo, em 09 de outubro de 2025

Fernanda Roberta da Rosa
Pregocira



Impugnações - Processo 36/2025 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Requerimento

Senhores, em atenção ao item 1 - Cadeira Odontológica, observa-se a inclusão de referências a elementos exclusivos de determinada marca (fabricante Olsen), como "Mocho Sprint" e "Refletor Evolution LED". Tais expressões configuram direcionamento indevido, vedado pela lei n. 14.133/2021, que proíbe a indicação de marcas, modelos ou fabricantes específicos, salvo em casos devidamente justificados por razões técnicas, o que não se verifica no presente descritivo. Solicitamos, portanto, a retificação do termo de referência, substituindo as menções a nomes comerciais por descrições técnicas genéricas, que permitam a ampla concorrência entre produtos equivalentes, preservando o princípio da isonomia, da competitividade e da economicidade que regem as licitações públicas.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
08/10/2025 09:53		Não há arquivo anexado.

Resposta

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
SEM RESPOSTA			Não há arquivo anexado.

FERNANDA ROBERTA DA ROSA
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR - 09/10/2025



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

087

Memorando interno 93/2025

Coronel Domingos Soares, 08 de outubro de 2025

De: Pregoeira Municipal
Para: Departamento de Saúde

- a. Considerando a Impugnação, referente ao Pregão Eletrônico 36/2025.
- b. Considerando os seguintes questionamentos:
 - Em atenção ao item 1 - Cadeira Odontológica, observa-se a inclusão de referências a elementos exclusivos de determinada marca (fabricante Olsen), como "Mocho Sprint" e "Refletor Evolution LED". Tais expressões configuram direcionamento indevido, vedado pela lei n. 14.133/2021, que proíbe a indicação de marcas, modelos ou fabricantes específicos, salvo em casos devidamente justificados por razões técnicas, o que não se verifica no presente descritivo. Solicitamos, portanto, a retificação do termo de referência, substituindo as menções a nomes comerciais por descrições técnicas genéricas, que permitam a ampla concorrência entre produtos equivalentes, preservando o princípio da isonomia, da competitividade e da economicidade que regem as licitações públicas.

Nos cumpre:

1. Requerer parecer quanto ao solicitado em **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira
Portaria 018/2024



MEMORANDO INTERNO 229/2025

Para: À Pregoeira Municipal - Setor Licitação

De: Departamento de Saúde

Assunto: Resposta ao Memorando Interno 93/2025

Prezada,

Em atenção ao Memorando Interno nº 93/2025, que trata da impugnação referente ao item 1 – Cadeira Odontológica, informamos o seguinte:

Após análise técnica do Termo de Referência, constatou-se que, de fato, o descritivo apresentou referências comerciais específicas, tais como “Mocho Sprint” e “Refletor Evolution LED”, ambos identificados como produtos da fabricante Olsen.

Considerando o disposto no artigo 14, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que veda a indicação de marcas, modelos ou fabricantes específicos, salvo quando devidamente justificado por razões técnicas, recomenda-se a exclusão dessas expressões do edital, substituindo-as por descrições técnicas genéricas que permitam ampla concorrência entre fornecedores.

Dessa forma, propõe-se a seguinte adequação:

- Substituir “Mocho Sprint” por “mocho odontológico ergonômico, com ajuste de altura e encosto lombar regulável”;
- Substituir “Refletor Evolution LED” por “refletor odontológico com tecnologia LED, intensidade luminosa ajustável e foco direcional com controle de intensidade”.

Com essas alterações, mantém-se o padrão de qualidade desejado, sem restringir a competitividade, atendendo aos princípios da isonomia, impessoalidade e economicidade que regem o processo licitatório.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Makieli de Moraes Costa

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Portaria nº 002/2025

Coronel Domingos Soares Pr., 09 de outubro de 2025.



Interessada: NÃO MANIFESTADA.

Assunto: Resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital referente ao Processo 98/2025 do Pregão 36/2025 – Eletrônico.

Trata-se de resposta à manifestação encaminhada via plataforma BLL, provindo de empresa **NÃO MANIFESTADA**, em que questiona condição do Edital do presente certame.

1. DO PEDIDO E SUA FORMA

A razão de Pedido de Impugnação, recebida no dia 08/10/2025, provindo de empresa **NÃO MANIFESTADA**, tempestiva, e de acordo com o que prevê o Edital supracitado, merecedora de apreciação, consoante disposto em edital e na própria Lei 14.133 em seu art. 164:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

2. ALÍGERAS CONSIDERAÇÕES FÁTICAS

2.1 De todo o argumentado pela requerente aliado ao que dispõe no item de suas razões – “PEDIDOS”, nos foi possível deduzir que o foco da impugnação se dá, pelo fato de a referida empresa apontar um possível direcionamento de marca quando se pede no Edital “Mocho Sprint”.

3. DA APRECIÇÃO DO PEDIDO

3.1. De acordo com o memorando interno 229/2025 (em anexo) do Departamento Municipal de Saúde, de todo o exposto pela requerente foi constatado que realmente houve um equívoco no descritivo do Edital, sendo assim, será editado através de ADENDO 01.

4. DECISÃO

Após estas breves considerações, DEFIRO o pleito da requerente e, altero as condições editalícias através do ADENDO 01, sendo dado ciência ao interessado pelas vias de praxe, bem como a inserção da impugnação e desta decisão no site do Município - “portal de transparência” e na Plataforma Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL.

Centro Administrativo, em 09 de outubro de 2025



Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

090

ADENDO 01

Processo 98/2025 – Pregão 36/2025

Considerando a necessidade de ajustar o Edital de licitação nº 36/2025, passa a vigorar conforme segue abaixo, permanecendo inalterado outros dispositivos do certame:

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA

1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9716	Cadeira Odontológica Completa (Equipo/Sugador/Refletor/Unidade Auxiliar/Mocho odontológico ergonômico, com ajuste de altura e encosto lombar regulável), com Estofamento Em Pvc 3D, 3 Posições de trabalho programáveis; Volta zero automático; Cabeceira multiarticulada; Braço flex pneumático; Posição de emergência (-5° de encosto); Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo; Equipo com 3 terminais: Acoplado; Braço bi-articulado mecânico; 01 (uma) seringa triplice; 01 (um) Terminal para alta rotação Borden; 01 (um) Terminal para baixa rotação Borden; Pedal progressivo para acionamento das pomntas; Bandeja única em inox; Sistema antirefluxo e Valvula antirretração; Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos; Refletor: Refletor odontológico com tecnologia LED, intensidade luminosa ajustável e foco direcional com controle de intensidade; Intensidade variável; On/Off no pedal; Estrutura de polímero injetado; Puxador lateral duplo. Unidade Auxiliar: Rebatível 90°; Acionamento da água da cuba no pedal com timer; Cuba poliéster removível (cor branca); 01 (um) Sugador Venturi; 01 Sugador	1,00	UN	19.079,06	19.079,06



031

PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

		para bomba.				
TOTAL						19.079,06
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9718	Micromotor odontológico de baixa rotação, ideal para profilaxia, acabamento e polimento de restaurações, remoção de cárie e preparação de cavitaria; Velocidade variável máxima de 25.000 rpm, compatível com contra ângulos e peças retas padrão ISO. Corpo em aço inoxidável ou alumínio anodizado, autoclavavel, resistente a corrosão, com peso em torno de 80g, garantindo manuseio ergonômico e confortável; Nível de ruído abaixo de 60db, sistema de refrigeração com spray de água; Produto certificado (CE e ISO).	2,00	UN	586,74	1.173,48
TOTAL						1.173,48

1. O presente adendo será, além de publicado no DIOEMS, será disponibilizado no site do Município <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/licitacao/>, na aba "portal de transparência"/"licitações", na Plataforma Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL.

2. A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

"- ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: as 08h (horário local) do dia 24 de outubro de 2025. LOCAL: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

- INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h30min (horário local) do dia 24 de outubro de 2025. LOCAL: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

Centro Administrativo Adão Reis, em 09 de outubro de 2025.

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADENDO 01

Processo 98/2025 – Pregão 36/2025

Considerando a necessidade de ajustar o Edital de licitação nº 36/2025, passa a vigorar conforme segue abaixo, permanecendo inalterado outros dispositivos do certame.

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

Lote: 1- Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9716	Cassete Comodologia Compacta (Equipos) Sugador Retrátil; Unidade Auxiliar; Vento odontológico ergonômico, com ajuste de altura e encosto lombar regulável; com Estufamento Em PVC 3D, 3 Posições de ajuste programáveis; Vela zero automático; Cabeceira multirrotulada; Braço flex pneumático; Proteção de emergência (5° de encosto); Articulação do assento e encosto na linha do assento; Injeção; Equipa com 3 termistor; Aspirador; Braço telescópico mecânico; 01 (uma) sonda hipico; 01 (um) termistor para alta rotação Borden; 01 (um) termistor para baixa rotação Borden; Pedal progressivo para acionamento das pontetas; Bando único em inox; Sistema antirreflexo e Vácuo; antirreflexo; Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos Instrumentos; Retrete; Retrete odontológico com tecnologia LED, intensidade luminosa ajustável e foco direcional com controle de intensidade; Intensidade variável; On/Off no pedal; Estrutura do polímero injetado; Puxador lateral duplo; Unidade Auxiliar; Retrátil 50°; Adicionamento da água da escova no pedal com tampa; Cubo posterior removível (cor branca) 01 (um); Sugador Venturi 01; Sugador para dentista	1,00	UN	19.079,00	19.079,00
TOTAL						19.079,00
Lote: 2-Lote 003						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	5718	Vibrômetro tecnológico de alta rotação, com para protótipo, acabamento e polimento de reflexos, remoção de sujeira e grãos de cavitação. Velocidade variável máxima de 25.000 rpm, compatível com contra ângulos e peças retas, padrão ISO. Com em aço inoxidável ou alumínio anodizado, autoclavável, resistente a corrosão, com peso em torno de 80g, guardando memória eletrônica e confiável. Nível de ruído abaixo de 60db, sistema de refrigeração com spray de água. Produto certificado ISO e ISON.	2,00	UN	595,74	1.173,48
TOTAL						1.173,48

O presente adendo será, além de publicado no DIOEMS, será disponibilizado no site do Município <http://www.pmcps.br.gov.br/licitacao/>, na aba "portal de transparência/licitações", na Plataforma Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL.

2. A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

- ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08h (horário local) do dia 24 de outubro de 2025. LOCAL: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

- INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h30min (horário local) do dia 24 de outubro de 2025. LOCAL: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

Centro Administrativo Adão Reis, em 09 de outubro de 2025.

Fernanda Roberta da Rosa

Pregoeira

Cod424748



094
SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME CNPJ: 10.567.214/0001-06 IE: 255.764.979
Rua: Sebastião Furtado, 101. Centro, Lages/SC. CEP: 88501-140
Telefone: (49) 3223-2066 (49) 3225-0328 CEL (49) 99970-8935
Email: adm.suprimedice@hotmail.com, mafreal@hotmail.com, licitacaosupri1@hotmail.com,
suprivendas2@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Victor Hugo Francalacci de Almeida

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES. Pregão Eletrônico N° 36/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR/UNIDADE AUXILIAR/MOCHO), COM ESTOFAMENTO EM PVC, 3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS; VOLTA ZERO AUTOMÁTICO; CABECEIRA MULTIARTICULADA; EQUIPO COM 3 TERMINAIS: ACOPLADO; BRAÇO BI-ARTICULADO MECÂNICO; 01 (UMA) SERINGA TRÍPLICE; 01 (UM) TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN; 01 (UM) TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN; PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS POMNTAS; BANDEJA ÚNICA EM INOX; SISTEMA ANTIREFLUXO E VALVULA ANTIRRETRAÇÃO; FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS INSTRUMENTOS; REFLETOR: REFLETOR LED; INTENSIDADE VARIÁVEL: ON/OFF NO PEDAL; ESTRUTURA DE POLÍMERO INJETADO; PUXADOR LATERAL DUPLO. UNIDADE AUXILIAR: REBATÍVEL 90º; ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA NO PEDAL COM TIMER; CUBA POLIÉSTER REMOVÍVEL (COR BRANCA); 01 (UM) SUGADOR VENTURI; 01 SUGADOR PARA BOMBA. MARCA: ALLIAGE/D701 + OPCIONAIS MODELO: ALLIAGE/D701 + OPCIONAIS	UN	1,00	14.674,44	14.674,44

Valor total do grupo: 14.674,44

Valor total da proposta: 14.674,44

O valor total dessa proposta é de R\$14.674,44 (quatorze mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).



SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME CNPJ: 10.567.214/0001-06 IE: 255.764.979
 Rua: Sebastião Furtado, 101. Centro, Lages/SC. CEP: 88501-140
 Telefone: (49) 3223-2066 (49) 3225-0328 CEL (49) 99970-8935
 Email: adm.suprimedice@hotmail.com, mafreal@hotmail.com, licitacaosupri1@hotmail.com,
 suprivendas2@hotmail.com
 REPRESENTANTE LEGAL: Victor Hugo Francalacci de Almeida

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES. Pregão Eletrônico N° 36/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	RS Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	-------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: Unicred:136
 Conta Corrente 59005-3
 Agência:1501

Validade da proposta: Conforme o Edital
 Prazo de entrega: Conforme o Edital
 Prazo para pagamento: Conforme o Edital
 Prazo de garantia: Conforme Edital

Observações:

A empresa DECLARA que:

- Aceita as condições impostas no edital e se submete ao disposto na Lei 14.133/2021, e Diplomas Complementares, e que, se vencedora, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame.
- Correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s), e que o(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com as normas de segurança e padrões de qualidade exigidos, ficando sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;
- A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 16 de setembro de 2009;
- enquadra-se na condição de EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.
- O valor constante da Proposta Financeira está de acordo com os preços praticados no mercado e foram considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, tributos e/ou taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- Declaramos que nossos produtos ofertados são de primeira linha.

REPRESENTANTE LEGAL: Victor Hugo Francalacci de Almeida
 RUA: CAETANO VIEIRA DA COSTA N° 730 - CENTRO - EMAIL- SUPRIVENDAS@HOTMAIL.COM - 49 999708935

Lages, 29 de Outubro de 2025

Representante Legal

10.567.214/0001-06
 SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME
 Rua Sebastião Furtado, 101 - 899
 Lages - SC 88501-140
 (49) 3223-2066
 (49) 3225-0328
 (49) 99970-8935
 Victor Hugo Francalacci

Victor Hugo Francalacci de Almeida

RG:52.422.600-3

CPF:073.278.239-21

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA
CNPJ	55.979.736/0001-45
Autorização	1.01.011-3
Produto	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS

Modelo Produto Médico
CROMA
D1
GALLA
NEW CROMA
NEW CROMA T5
NEW GALLA
NEW VERSA
SYNCRUS
SYNCRUS GL
SYNCRUS GLX
SYNCRUS G2
SYNCRUS G3
SYNCRUS G4
SYNCRUS G8
S500
T5

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	New Galla_Croma_Galla_T5_7700000143 8_Rev05.pdf	1392375231 - 07/12/2023 13:39:40
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	D700 Cadeira D1_77000000746_Rev05.pdf	1392375231 - 07/12/2023 13:39:39
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Cadeira_Syncrus_G2_77000001473 _rev06.pdf	1392375231 - 07/12/2023 13:39:37
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Cadeira_Syncrus_77000001470_rev1 0.pdf	1392375231 - 07/12/2023 13:39:33
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Cadeira Syncrus_77000000631_rev10.pdf	1392375231 - 07/12/2023 13:39:31
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Cadeira Syncrus GLX_300051292_rev10.pdf	1392375231 - 07/12/2023 13:39:30
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Cadeira Syncrus_300051269_rev10.pdf	1392375231 - 07/12/2023 13:39:30

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Cadeira Syncrus G8_300054578_rev10.pdf	1392375231 - 07/12/2023 13:39:29
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Cadeira Syncrus GL_300051289_rev13.pdf	1392375231 - 07/12/2023 13:39:29
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Cadeira Syncrus G2_77000000337_rev06.pdf	1392375231 - 07/12/2023 13:39:27
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Cadeira Syncrus G3_77000000074_rev06.pdf	1392375231 - 07/12/2023 13:39:27
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Cadeira Syncrus G4_300054890_rev06.pdf	1392375231 - 07/12/2023 13:39:27
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Cadeira S500_77000000493_rev08.pdf	1392375231 - 07/12/2023 13:39:25
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Cadeira S500_77000001336_rev08.pdf	1392375231 - 07/12/2023 13:39:25
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Cadeira Syncrus G2_77000000264_rev06.pdf	1392375231 - 07/12/2023 13:39:25
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Cadeira New Versa_77000001737_rev07.pdf	1392375231 - 07/12/2023 13:39:24
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Cadeira New Versa_77000000660_Rev07.pdf	1392375231 - 07/12/2023 13:39:21
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Cadeira New Croma_77000000913_Rev05.pdf	1392375231 - 07/12/2023 13:39:16
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Cadeira New Croma T5_77000000912_Rev05.pdf	1392375231 - 07/12/2023 13:39:14
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Cadeira D1_77000000911_Rev05.pdf	1392375231 - 07/12/2023 13:39:08

Nome Técnico	Cadeiras Odontológicas
Registro	10069210062
Processo	25351319316201709
Fabricante Legal	ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

**MANUAL DO
PROPRIETÁRIO**
CADEIRA D1

CE



Cód.: 77000000746 - Rev.: 01

DT100

APRESENTAÇÃO DO MANUAL

Nome Comercial: Cadeiras Odontológicas
Modelo: D1
Marca: D700

Responsável Técnico: Daniel R. de Camargo
CRCA-SP: 5062199650

Registro ANVISA nº: 10069210052



Alliage S/A Industrias Médico Odontológico
Rodovia Abrão Assed, Km 53 - CEP 14097-500
Ribeirão Preto - SP - Brasil
Fone: +55 (16) 3512-1212



CINTERQUAL – Soluções de Comércio
Internacional, Lda
Rua Fran Pacheco Nº220 2º And
2900-374 Setúbal
Portugal



77000000746 - Rev.: 01 - Junho/20

Documento originalmente redigido no idioma Português.

MARCAS REGISTRADAS

Todos os termos mencionados neste manual que são marcas registradas conhecidas, marcas comerciais registradas ou marcas de serviço foram apropriadamente rotuladas como tais. Outros produtos, serviços ou termos que são mencionados neste manual podem ser marcas registradas, marcas comerciais registradas ou marcas de serviço de seus respectivos proprietários. A Alliage S/A não faz nenhuma reivindicação quanto a estas marcas registradas. O uso de um termo neste manual não deve ser considerado como de influência sobre a validade de qualquer marca registrada, marca comercial registrada ou marca de serviço.

Copyright © 2019 Alliage S/A. Todos os direitos reservados.

As características de desempenho fornecidas neste manual são apenas para referência e não devem ser consideradas como especificações garantidas.

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS	6
1.1. PREZADO CLIENTE	6
1.2. INDICAÇÕES PARA USO	6
1.3. CONTRAINDICAÇÃO	6
1.4. SIMBOLOGIA	7
2. ADVERTÊNCIAS, CUIDADOS E RECOMENDAÇÕES	11
3. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA	15
3.1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA	15
3.2. ESPECIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO	15
3.2.1. Princípios de operação	15
3.2.2. Características físicas significantes	15
3.2.3. Perfil do usuário	15
3.3. PRINCIPAIS COMPONENTES DO PRODUTO	17
3.3.1. Cadeira	17
3.3.2. Acessórios	18
3.4. PARTES APLICADAS	21
3.5. INTERFACE DO USUÁRIO	21
3.5.1. Painel de controle pedal integrado – Chip Blower	21
3.5.2. Painel de controle pedal 3 Teclas	24
3.5.3. Painel de controle pedal 5 Teclas	25
3.5.4. Painel de controle pedal 7 Teclas	27
3.5.5. Painel de controle pedal Joystick 7 Teclas	28
3.5.6. Painel de controle pedal 11 Teclas	30
3.5.7. Controle massageador	32
3.5.8. Botão de parada de emergência	33
3.6. POSICIONAMENTO DAS ETIQUETAS	33
3.7. REQUISITOS DO SISTEMA	34
3.7.1. Requisitos do compressor	34
3.7.2. Requisitos da bomba vácuo	34
3.7.3. Local de instalação	35
3.8. DISPOSIÇÃO DO SISTEMA	35
4. OPERAÇÃO	37
4.1. PREPARAÇÃO INICIAL	37
4.2. FUNÇÕES DO CONTROLE MASSAGEADOR	39
4.2.1. MODO WAVE	39
4.2.2. MODO CONTÍNUOS	39
4.2.3. MODO PULSE	40
5. LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	41
6. DIAGNOSTICOS DE PROBLEMAS	42
6.1. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	42
7. INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO	43
7.1. INSPEÇÃO PERIÓDICA	43
7.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA	43
7.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA	44
7.4. REDE DE SERVIÇOS AUTORIZADA ALLIAGE	44

8. GARANTIA	45
8.1. TERMO DE GARANTIA	45
8.2. PRAZO DE GARANTIA	45
9. NORMAS E REGULAMENTOS	46
10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	47
10.1. CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	47
10.2. INFORMAÇÕES DO APARELHO	48
10.3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS	48
10.4. DIMENSÕES DA CADEIRA	50
11. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA	51
11.1. ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS	51
11.2. ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA	52

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. PREZADO CLIENTE

Parabéns pela excelente escolha. Ao comprar equipamentos com a qualidade ALLIAGE, pode ter certeza da aquisição de produtos de tecnologia compatível com os melhores do mundo em sua classe.

Este manual lhe oferece uma apresentação geral do seu equipamento, descrevendo detalhes importantes que poderão orientá-lo na sua correta utilização, assim como na solução de pequenos problemas que eventualmente possam ocorrer.

Este manual deve ser lido por completo e conservado para futuras consultas.

1.2. INDICAÇÕES PARA USO

As Cadeiras Odontológicas são destinadas a auxiliar no tratamento e remoções de cáries, remoção de restaurações e à odontosecção, como auxílio na extração de dentes, também indicadas para síndrome de ardência bucal, abscessos dentários, abração dentária, dentre outras ligadas a tratamento dentário.

1.3. CONTRAINDICAÇÃO

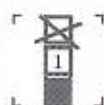
Não há contra-indicação conhecidos para esse equipamento.

1.4. SIMBOLOGIA

Os símbolos a seguir são usados tanto ao longo deste manual como no produto. Certifique-se de que você entende plenamente cada símbolo e siga as instruções que o acompanha.



Frágil, manusear com cuidado



Empilhamento máximo



Proteger da chuva



Limite de temperatura



Este lado para cima



Centro de Gravidade



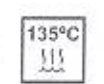
Proteger da luz solar



Não pise



Reciclável



Esterilizável em um esterilizador a vapor (autoclave) em temperatura especificada



Partes aplicadas tipo B



Indica que o produto deverá ser levado a um local especial de coleta de lixo no final de sua vida útil. Aplica-se tanto ao dispositivo quanto aos acessórios.



Terra de proteção



Dispositivos sensíveis à eletrostática (ESD)

L1

Condutor de fase 1



Tensão perigosa



Corrente alternada

L2/NConfiguração Bifásica:
Condutor de fase 2
Configuração monofásica:
Fase Neutro**Desligar**
(Alimentação: Desconecta do interruptor principal)

Fusível

**Ligar**
(Alimentação: Conecta do interruptor principal)

Ação obrigatória



Parada de emergência



Siga as instruções para utilização



Atenção.



Advertência geral.



Não reutilizar.



Advertência;
Alta Tensão



Determina as posições de trabalho "1, 2 e 3".



Determina as posições de trabalho "3 e 4".



Sobe assento



Desce assento



Desce encosto



Sobe encosto



Volta a zero



Inclinação para frente



Acionamento do refletor



Seleção - Massageador



Inversão do sentido da rotação do micromotor elétrico



Controle + ou - Velocidade/
Intensidade - Massageador



Parada de movimento

Velocidade/Intensidade
- Massageador

Zona 1/2 - Massageador



Zona de massagem



Arrefecimento por spray



Liga/Desliga - Massageador

Partes móveis podem cortar ou
esmagar.

Modelo



Número do catálogo



Número do modelo



Número de série



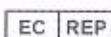
Fabricante



Data de Fabricação



Indica que equipamento está em conformidade com as diretivas 2011/65/EU e 2015/863/EU sobre a Restrição de utilização de determinadas substâncias perigosas em equipamento elétrico e eletrónico.

Representante autorizado na
comunidade europeia

2. ADVERTÊNCIAS, CUIDADOS E RECOMENDAÇÕES

Advertências gerais



Leia e entenda todas as instruções contidas nestas instruções de uso antes de instalar ou operar este equipamento.



Usar somente o equipamento em perfeitas condições e proteger a si, pacientes e terceiros contra eventuais perigos.



Este equipamento deve ser instalado e operado por pessoal familiarizado com as precauções necessárias.



A Cadeira Odontológica possui 5 diferentes interações com o usuário, são elas:

- Etiqueta de identificação: Localizado na parte lateral do equipamento;
- Simbologias de segurança: Localizado nos locais de riscos e em sua etiqueta de identificação;
- Chave geral: localizado na parte lateral do equipamento;
- Pedal de controle: localizado próximo ao equipamento;
- Controle do massageador: localizado no lado esquerdo do assento;
- Botão de emergência: localizado na parte lateral do equipamento.

Durante o transporte



Todas as indicações ambientais de transporte e armazenamento devem ser levadas em conta pelo sistema eletromédico.

O equipamento deve ser transportado e armazenado, observando o seguinte:

- Manusear com cuidados para evitar quedas, vibrações excessivas e impactos;
- As seras de embalagem devem estar apontando para cima;
- Para manusear a embalagem como uma única unidade considere o indicador do centro de gravidade;
- Não empilhar acima da quantidade indicada na embalagem;
- Não andar ou ficar em pé acima do pacote;
- Proteger contra a luz solar, umidade, água e poeira;
- Observar os limites de temperatura, pressão e umidade relativa.

Durante a instalação do equipamento



As instruções para instalação se encontram no manual de serviço, acessível somente para técnicos autorizados.



O equipamento é configurado para tensão de rede durante a instalação do equipamento somente pelo técnico autorizado.
Este é um procedimento técnico que não pode ser executado pelo usuário.



O equipamento deve ser corretamente afixado de acordo com o manual de serviço e não deve ser sujeito a inclinação superior a 5°. Risco de tombamento.



Para evitar o risco de choque elétrico, este equipamento deve ser conectado apenas a uma rede de alimentação com aterramento para proteção.



Para instalação monofásica, deve ser substituído o fusível F1 pelo pino metálico fornecido para eliminar o fusível do condutor neutro.



Antes de ligar o equipamento certifique-se que o mesmo esteja conectado em tensão correta.

- O equipamento deve ser instalado apenas por assistentes técnicos autorizados.
- Devem ser seguidas as recomendações do manual serviço quanto à obrigatoriedade da existência de aterramento de proteção.
- Devem ser seguidas as recomendações do manual serviço quanto à obrigatoriedade da existência de disjuntor de proteção.
- Instale o equipamento em um local onde não estará em contato com a umidade, água, plantas e animais.
- Instale o equipamento em um local onde não será danificada pela pressão, temperatura, umidade, luz solar direta, poeira, sais ou produtos corrosivos.
- O equipamento deve ser corretamente afixado conforme o manual de serviço, não devendo ser submetido à inclinação maior que 5°. Risco de tombamento.
- Este equipamento não foi projetado para uso na presença vapores de misturas anestésicas inflamáveis ou óxido nitroso.
- Coloque quaisquer outros dispositivos externos a pelo menos 1,5 metros de distância do equipamento, para que o paciente não possa tocar em qualquer outro dispositivo externo enquanto ele estiver sendo atendido.
- Devem ser seguidas as recomendações deste manual referente à EMC. Equipamentos de comunicações e fontes geradores de RF podem afetar o funcionamento do equipamento.
- Equipamento pode causar rádio interferência ou interromper a operação de equipamentos próximos, sendo necessário tomar medidas mitigatórias, como reorientação, relocação do equipamento ou blindagem do local.
- O pedal deste equipamento não é adequado para sala de emergência.
- Os componentes do sistema devem atender uma classificação de proteção de no mínimo classe I, E serem compatíveis com os componentes especificados pelo fabricante. Não possibilitando a troca dos equipamentos do sistema eletromédico durante a vida útil do mesmo.
- Uma tomada múltipla adicional ou cabo de extensão não pode ser conectado ao sistema eletromédico.

Antes do uso do equipamento

Para ajudar a garantir uma higiene adequada e proteger contra doenças infecciosas, antes da primeira utilização, o equipamento deve ser limpo e desinfetado observando as instruções contidas neste manual.

Durante o uso do equipamento

- Sob nenhuma circunstância o paciente pode operar o equipamento.
- O paciente não deve tocar em outras partes além daquelas específicas para ser atendido.
- O equipamento deverá ser operado somente por profissionais da área da saúde com qualificação.
- Para operar o equipamento, o pessoal de operação deve:
- Ler e entender o manual do usuário
- Estar familiarizado com a estrutura e funções fundamentais deste equipamento.

- Estar familiarizado com os protocolos de situação de emergência deste equipamento.
- Ser capaz de reconhecer irregularidades no funcionamento do equipamento e implementar as medidas apropriadas, quando necessário.
- O equipamento foi projetado de acordo com as normas de compatibilidade eletromagnética, mas em condições muito extremas, pode causar interferência com outros equipamentos. Não utilize este equipamento em conjunto com outros dispositivos muito sensíveis a interferência ou com dispositivos que criem altos distúrbios eletromagnéticos.
- Não posicione o paciente no equipamento enquanto estiver iniciando o mesmo, pois o paciente pode se ferir se o equipamento não funcionar corretamente. No caso de um erro que requeira desligar e ligar o equipamento, remova o paciente antes de ligá-lo novamente.
- Em caso de risco para o paciente, pressione o botão de emergência imediatamente localizado na parte lateral do equipamento.
- Se este produto for exposto a água, umidade ou substâncias estranhas, desligue-o imediatamente e entre em contato com um Centro de Serviço Autorizado Alliage.
- Em caso de dano ou defeito, não use o equipamento e entre em contato com um Centro de Serviço Autorizado Alliage.
- Não use o equipamento se algum de seus compartimentos ou peças estiver danificado, solto ou tiver sido removido. Entre em contato com um Centro de Serviço Autorizado da Alliage e solicite o reparo ou a substituição de quaisquer gabinetes ou peças danificadas, soltos ou removidos do equipamento antes de usar o equipamento novamente.
- Não toque no equipamento ou use-a se ela estiver sendo reparada ou se os gabinetes do equipamento tiverem sido removidos.
- Não abra nem remova nenhum dos gabinetes do equipamento. Nenhuma parte interna pode ser reparável pelo usuário.
- Em caso de queda ou impacto de partes móveis causando a quebra da mesma, cuidado ao manuseá-las, pode haver partes cortantes.
- Este equipamento não produz efeitos fisiológicos que não são óbvios ao operador.
- O operador não pode entrar em contato com o paciente quando estiver em contato com conectores acessíveis.
- O operador não pode utilizar ferramentas para abrir o equipamento.

Prevenção contra contaminação cruzada



Deverão ser tomadas medidas de limpeza e desinfecção/esterilização adequadas para evitar a contaminação cruzada entre os pacientes, utilizadores e outras pessoas.

- Para cada novo paciente, execute os procedimentos de limpeza, desinfecção / esterilização e de acordo com as instruções contidas neste manual.

Após a utilização / operação do equipamento

- Desligue o equipamento se não estiver em uso por muito tempo.
- Todas as partes que tiverem contato com o paciente devem ser limpas e desinfetadas/esterilizadas a cada novo paciente para evitar a transmissão de agentes infecciosos que possam causar doenças graves.
- Realize a limpeza e desinfecção/esterilização conforme instruções contidas neste manual.
- Não desconecte o cabo ou outras conexões sem necessidade.
- Não modifique nenhuma parte do equipamento.

Precauções em caso de alteração do funcionamento do equipamento

Se o equipamento apresentar alguma anormalidade verifique se o problema está relacionado em algum item listado no tópico "Diagnóstico de problemas" deste manual do usuário.

Se não for possível solucionar o problema, desligue o equipamento, entre em contato com uma Assistência Técnica Autorizada Alliage.

• O aquecedor só pode ser trocado pelo prestador de serviço autorizado Alliage.



O fabricante NÃO se responsabiliza:

- O equipamento seja utilizado para outros fins que não aqueles para os quais foi concebido.
- Danos causados ao equipamento, o operador e / ou paciente, como resultado de instalação incorreta e procedimentos de manutenção em desacordo com as instruções de operação que acompanham os equipamentos.

Precauções para redução de impacto ambiental



Todas as indicações ambientais devem ser levadas em conta pelo sistema eletromédico.

A Alliage S/A visa alcançar uma política ambiental para promover o fornecimento de produtos médicos e odontológicos ambientalmente conscientes que continuamente minimizam o impacto ambiental e são mais amigáveis ao meio ambiente e à saúde humana.

Para um manter um impacto mínimo ao meio ambiente, observe as recomendações abaixo:

- Após a instalação encaminhe os materiais recicláveis para processo de reciclagem.
- Durante o ciclo de vida do equipamento, desligue-o quando o mesmo não estiver em uso.
- Para prevenção de contaminação ambiental, o descarte de resíduos e consumíveis devem seguir o procedimento normal para resíduos biomédicos.

Os resíduos biomédicos englobam materiais não agudos susceptíveis de causar doenças ou suspeitas de abrigar organismos patogênicos que devem ser armazenados em um saco amarelo devidamente rotulado com um símbolo de risco biológico, armazenados num recipiente resistente a perfurações, estanque, até o recolhimento e incineração.



As embalagens do Equipamento é composta por madeira, papelão, plástico e poliestireno expandido (EPS) que são materiais 100% recicláveis.

DIMENSÕES:

Unidade principal: 1155 X 750 X 855mm / MASSA: Aproximadamente: 137 Kg

Precauções em caso de inutilização do equipamento

Para evitar contaminação ambiental ou uso indevido do equipamento, quando o mesmo for inutilizado, estes devem ser descartados (conforme legislação vigente) em local apropriado, pois os materiais existentes em seu interior podem contaminar o meio ambiente.

Para o Espaço Econômico Europeu (EEE), este produto está sujeito à Diretiva 2012/19/EU, bem como às leis nacionais correspondentes. Esta diretiva exige que o produto deverá ser levado a um local especial de coleta de lixo no final de sua vida útil. Aplica-se tanto ao dispositivo quanto aos acessórios. Entre em contato com o revendedor se a disposição final do produto for necessária.



Esse equipamento não deve ser eliminado como lixo doméstico.

3. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

3.1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Cadeira para a acomodação do paciente durante o tratamento odontológico, com movimentos automáticos, ambidestra (atende a destros e canhotos), acionada por motoredutor de baixa tensão proporcionando baixo nível de ruído.

Possui pedal de comando multifuncional e reversível (fixo na base ou móvel), com acionamento e alteração gradual de luminosidade do refletor, movimentação do encosto e assento, volta à zero e posições de trabalho programáveis pelo Profissional.

Design arrojado com linhas arredondadas.

Encosto curvo envolvente, que além de proporcionar conforto ao paciente, permite maior aproximação ao campo operatório.

Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto.

Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por delbrum antiderrapante.

Perfeita estabilidade, não necessita ser fixada ao piso, porém, caso o cliente opte por fixar ao piso, a cadeira já dispõe de furos para este fim.

Possui caixa de ligação integrada.

Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido em couro* ou com material laminado, sem costura, atóxico e antichamas.

3.2. ESPECIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO

A Cadeira Odontológica destinam-se a sustentação e acomodação do paciente para a realização de práticas odontológicas, sendo que o mesmo é para uso exclusivo odontológico.

3.2.1. Princípios de operação

A Cadeira Odontológica é um sistema mecânico com acionamento elétrico de motoredutor de corrente contínua com partida gradual que permite a movimentação de elevação do assento e inclinação do encosto.

3.2.2. Características físicas significantes

A Cadeira Odontológica é construída utilizando-se uma gama de materiais específicos para cada função, como aço, ferro fundido e alumínio em sua estrutura; poliuretano, PVC e couro em seu estofamento; aço, plástico e integral-skin no acabamento; plástico, vidro, etc.

3.2.3. Perfil do usuário

A Cadeira Odontológica pode ser utilizada por ambos os sexos, com o nível mínimo de alfabetização com capacidade de ler e compreender imagens, símbolos, ícones, caracteres ocidentais (fonte Arial), caracteres alfas numéricos, não podendo apresentar um grau de imperfeição visual para leitura ou visão e grau médio de comprometimento da memória recente, não estando em capacidade clara de executar as atividades e funções do produto de maneira correta a profissão. O usuário precisa ser profissional na área da saúde qualificado e treinado para desempenhar as atividades, funções frequentemente utilizadas na aplicação da Cadeira Odontológica e suas funções de operações primárias.

3.3. PRINCIPAIS COMPONENTES DO PRODUTO

3.3.1. Cadeira



01 - Encosto de cabeça
 02 - Encosto tórax
 03 - Apoio de braço
 04 - Assento
 05 - Estrutura
 06 - Base

07 - Debrum (proteção contra oxidação)
 08 - Capa acabamento do motor
 09 - Pedal
 10 - Filtro de detritos
 11 - Chave geral - Botão liga/desliga

3.3.2. Acessórios



Cadeira D1

- *01 - Encosto de cabeça fixo.
- *02 - Encosto de cabeça articulável (sistema "click").
- *03 - Encosto de cabeça articulável (acionado por manípulo).
- *04 - Encosto de cabeça articulável (acionado por alavanca).
- *05 - Encosto de cabeça pneumático.
- *06 - Braço fixo (2 modelos).
- *07 - Braço fixo ou escamoteável, com abertura lateral (2 modelos).
- *08 - Braço fixo / escamoteável (acionado através de sistema pneumático).
- *09 - Pedal com 7 teclas (opcional móvel ou fixo a base da cadeira):
 - 3 Posições de trabalho;
 - Posição volta zero;
 - Desce assento / Sobe assento / Desce encosto / Sobe encosto;
 - Acionamento do refletor;
- *10 - Pedal Integrado - Chip Blower
 - 4 Posições de trabalho;
 - Posição de cuspir;
 - Posição volta zero;
 - Desce assento / Sobe assento / Desce encosto / Sobe encosto;
 - Reversão do micro motor elétrico;
 - Acionamento do Refletor;
 - Emergência / Bloqueio dos movimentos;
 - Chip Blower / Corte de Água;
 - Haste de Aceleração;
- *11 - Pedal com 11 teclas (opcional móvel ou fixo a base da cadeira)
 - 4 Posições de trabalho;
 - Posição de cuspir;
 - Posição volta zero;
 - Desce assento / Sobe assento / Desce encosto / Sobe encosto;
 - Acionamento do Refletor;
 - Emergência / Bloqueio dos movimentos;
- *12 - Pedal Joystick 5 teclas (opcional móvel ou fixo a base da cadeira)
 - 3 Posições de trabalho;
 - Posição de cuspir;
 - Posição volta zero;
 - Desce assento / Sobe assento / Desce encosto / Sobe encosto;
 - Acionamento do Refletor;
 - Emergência / Bloqueio dos movimentos;
- *13 - Pedal Joystick 3 teclas (opcional móvel ou fixo a base da cadeira)
 - 3 Posições de trabalho;
 - Posição volta zero;
 - Desce assento / Sobe assento / Desce encosto / Sobe encosto;
 - Acionamento do refletor;
- *14 - Pedal Joystick com 7 teclas
 - 3 Posições de trabalho;
 - Posição volta zero;
 - Posição de cuspir;
 - Desce assento / Sobe assento / Desce encosto / Sobe encosto;
 - Acionamento do refletor;
- *15 - Protetor dos pés.
- *16 - Kit caixa de ligação avulsa.
- *17 - Estofamentos fixos através de parafuso.

* Itens opcionais (Sujeito a disponibilidade comercial).

Manual do Proprietário

- *18 - Estofamentos removíveis (sistema easy-fix).
- *19 - Dispositivo anti-esmagamento.
- *20 - Capa de acabamento lateral.
- *21 - Filtro de detritos.
- *22 - Kit Massageador.
- *23 - Apoio cervical.

* Itens opcionais (Sujeito a disponibilidade comercial)

3.4. PARTES APLICADAS

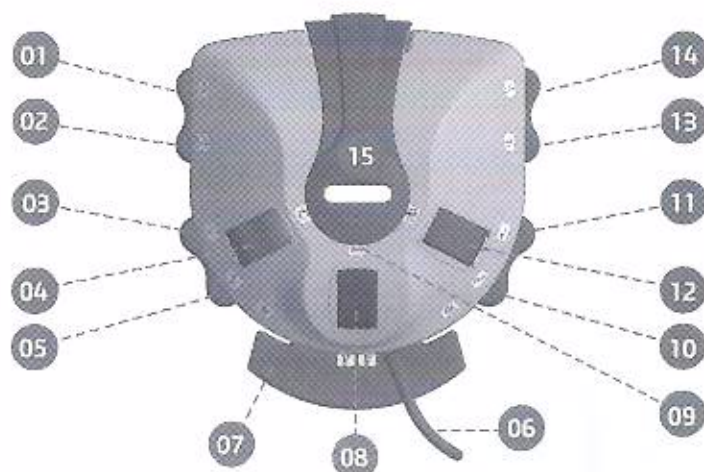
O seguinte item é usado na acomodação do paciente no equipamento:

	Tipo de partes	Tipo de contato	Duração do contato	Classificação
Revestimento do estofamento	Destacável e Fixa	Pele	35 min	N/A

* Não fornecida com o produto.

3.5. INTERFACE DO USUÁRIO

3.5.1. Painel de controle pedal integrado – Chip Blower



- | | |
|--|---|
| 01 - Posição de trabalho 1/2 | 09 - Led parada de movimento acionado |
| 02 - Posição de trabalho 3/4 | 10 - Sobe encosto |
| 03 - Inclinação para frente | 11 - Desce encosto |
| 04 - Acionamento do refletor | 12 - Acionamento do refletor |
| 05 - Automático reset | 13 - Sobe assento |
| 06 - Alavanca de acionamento eletro-pneumático | 14 - Desce assento |
| 07 - Arrefecimento por spray | 15 - Alça para transporte (pedal móvel) |
| 08 - Parada de movimento | |

Parada de movimento:

Ao acionar o botão "Parada de movimento" (08), acenderá o Led de emergência (09) e ocorrerá uma parada automática de todos os movimentos da cadeira, ficando bloqueados até que se pressione novamente o botão "Parada de movimento" (08). Esta operação não cancela as posições e as programações já gravadas. Recomendamos utilizá-la durante os procedimentos cirúrgicos longos, pois a cadeira ficará bloqueada, impedindo movimentos inesperados.

Posições de trabalho:

- Possui quatro posições de trabalho programáveis. Para programá-las basta colocar a cadeira na posição e o refletor na intensidade desejada e manter a tecla (01) "posições de trabalho 1 e 2" ou tecla (02) "posições de trabalho 3 e 4" do pedal pressionadas por 3 segundos, a cadeira irá emitir um bip, em seguida dois bps consecutivos, entrando em ciclo, solte o botão logo após o número de bips referente a posição de trabalho que deseja programar.

- Para selecionar a primeira posição de trabalho de um toque na tecla (01) do pedal; para a segunda dois toques consecutivos. Para selecionar a terceira ou quarta posição, repetir o mesmo procedimento utilizando a tecla (02).

Tecla (01): 1 bip = 1ª posição de trabalho
2 bip = 2ª posição de trabalho

Tecla (02): 1 bip = 3ª posição de trabalho
2 bip = 4ª posição de trabalho

Inclinação para frente "Posição de Cuspir" e Volta a zero:

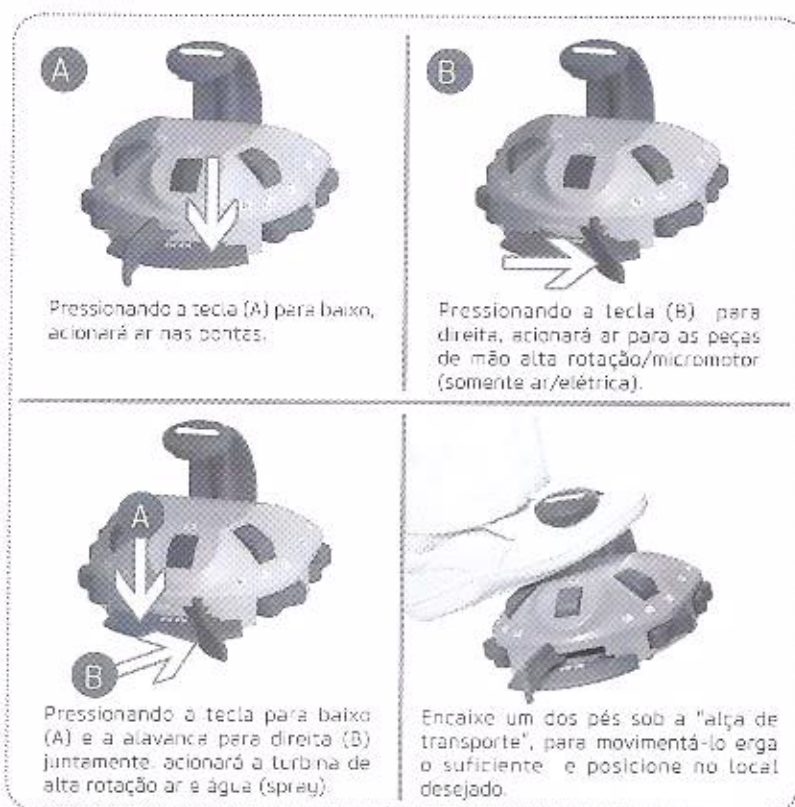
Ao acionar o botão "Inclinação para frente" (03), o refletor desligará (caso esteja ligado), iniciará a vazão de água na bacia (até o tempo programado ou caso não tenha programado, durante 1 minuto) e o encosto subirá totalmente para a Posição de Cuspir, ao acioná-lo novamente, o encosto retornará à posição anterior e o refletor ligará.

Ao acionar o botão "Volta a zero" (05), o refletor desligará (caso esteja ligado), iniciará a vazão de água na bacia (até o tempo programado ou caso não tenha programado, durante 1 minuto), o encosto subirá totalmente e o assento descenderá totalmente.

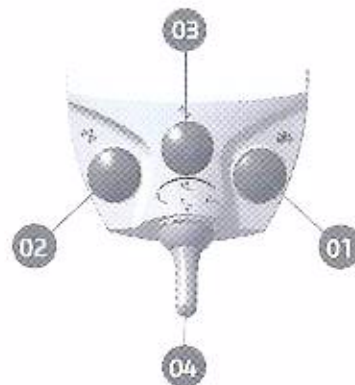
Após acionada a operação de "Volta a zero" (05) ou a operação de "Inclinação para frente" (03), qualquer outra operação executará o "Stop", e automaticamente será definida a posição atual do encosto como "Última posição".

Sistema Chip-Blower

O sistema "chip-blower" permite a liberação do fluxo de ar com a turbina parada (função de ar). Possui tecla dupla função, que permite o funcionamento das peças de mão com ou sem água, conforme figura abaixo:



3.5.2. Painel de controle pedal 3 Teclas



- 01 - Acionamento Refletor.
- 02 - Posições de trabalho.
- 03 - Volta a zero.
- 04 - Joystick
 - Sobe encosto
 - Desce encosto
 - Sobe assento
 - Desce assento

Movimento do assento

Acione o joystick (04) verticalmente para cima/baixo para descer/subir o assento. Para interromper o movimento, basta interromper o acionamento do joystick.

Movimento do encosto

Acione o joystick (04) lateralmente para a esquerda/direita para subir/descer o encosto. Para interromper o movimento, basta interromper o acionamento do joystick.

Acionamento do refletor

Pressione e solte a tecla (01) para ligar ou desligar o Refletor.

Para alternar a intensidade luminosa do Refletor, mantenha pressionada a tecla até o Refletor atingir a intensidade desejada.

Movimento automático para a posição volta a zero - V0

Pressione a tecla (03) para que o assento e encosto simultaneamente voltem à posição zero. Esta é a posição de maior conforto para o paciente entrar/sair da Cadeira.

Para interromper o movimento, acione o joystick em qualquer sentido ou pressione rapidamente tecla (03). O refletor será automaticamente desligado após pressionar a tecla (03).

Acionamento das posições de trabalho

Pressione e solte a tecla posição de trabalho (02), após:

O primeiro bip (simples) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 1;

O segundo bip (duplo) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 2;

O terceiro bip (tríplo) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 3;

Após soltar a tecla o assento e o encosto da Cadeira se movimentarão simultaneamente até a posição de trabalho escolhida e o Refletor na intensidade programada.

Para interromper o movimento, basta acionar qualquer outro comando.

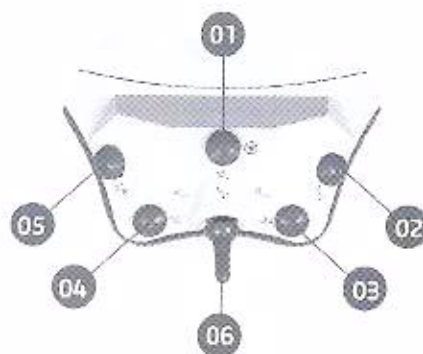
Memorização das posições de trabalho

Estas Cadeiras apresentam três posições de trabalho programáveis. A programação é feita da seguinte forma:

1. Coloque a Cadeira na posição de trabalho desejada usando o joystick;
 2. Mantenha a tecla Posição de Trabalho (02) pressionada. Serão emitidos três sinais sonoros e em seguida um sinal sonoro longo, indicando o modo de programação. Solte a tecla logo após:
 - A emissão do primeiro bip (simples) para a memorização da posição de trabalho 1;
 - A emissão do segundo bip (duplo) para a memorização da posição de trabalho 2;
 - A emissão do terceiro bip (tríplo) para a memorização da posição de trabalho 3.
- É possível memorizar a intensidade do Refletor juntamente com a posição de trabalho colocando-o na intensidade desejada antes de iniciar a memorização.

3.5.3. Painel de controle pedal 5 Teclas

- 01 - Parada de movimento
- 02 - Volta a zero
- 03 - Acionamento Refletor
- 04 - Inclinação para frente
- 05 - Posições de trabalho
- 06 - Joystick:
 - Sube encosto
 - Desce encosto
 - Sube assento
 - Desce assento



Movimento do assento

Acione o joystick (06) verticalmente para cima/baixo para descer/subir o assento. Para interromper o movimento, basta interromper o acionamento do joystick.

Movimento do encosto

Acione o joystick (06) lateralmente para a esquerda/direita para subir/descer o encosto. Para interromper o movimento, basta interromper o acionamento do joystick.

Acionamento do refletor

Pressione e solte a tecla (03) para ligar ou desligar o Refletor.

Para alternar a intensidade luminosa do Refletor, mantenha pressionada a tecla até o Refletor atingir a intensidade desejada.

Movimento automático para a posição volta a zero - V0

Pressione a tecla (02) para que o assento e encosto simultaneamente voltem à posição zero. Esta é a posição de maior conforto para o paciente entrar/sair da Cadeira.

Para interromper o movimento, acione o joystick em qualquer sentido ou pressione rapidamente tecla (02). O refletor será automaticamente desligado após pressionar a tecla (02).

Acionamento das posições de trabalho

Pressione e solte a tecla posição de trabalho (05), após:

O primeiro bip (simples) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 1;

O segundo bip (duplo) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 2;

O terceiro bip (triplo) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 3;

Após soltar a tecla, o assento e o encosto da Cadeira se movimentarão simultaneamente até a posição de trabalho escolhida e o Refletor na intensidade programada.

Para interromper o movimento, basta acionar qualquer outro comando.

Memorização das posições de trabalho

Esta Cadeira apresenta três posições de trabalho programáveis. A programação é feita da seguinte forma:

1. Coloque a Cadeira na posição de trabalho desejada usando o joystick;

2. Mantenha a tecla Posição de Trabalho (05) pressionada. Serão emitidos três sinais sonoros e em seguida um sinal sonoro longo, indicando o modo de programação. Solte a tecla logo após:

A emissão do primeiro bip (simples) para a memorização da posição de trabalho 1;

A emissão do segundo bip (duplo) para a memorização da posição de trabalho 2;

A emissão do terceiro bip (triplo) para a memorização da posição de trabalho 3.

É possível memorizar a intensidade do Refletor juntamente com a posição de trabalho colocando-o na intensidade desejada antes de iniciar a memorização.

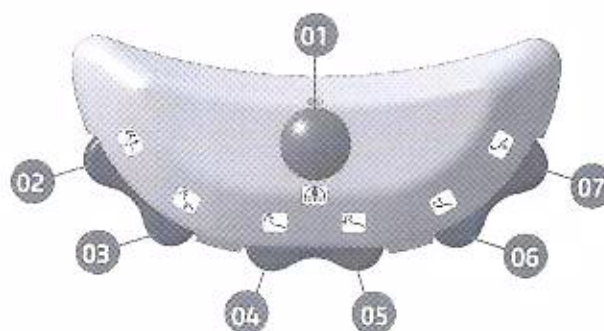
Parada de movimento

Ao acionar o botão "Parada de movimento" (01), acenderá o Led de emergência e ocorrerá uma parada automática de todos os movimentos da cadeira, ficando bloqueados até que se pressione novamente o botão "Parada de movimento" (01). Esta operação não cancela as posições e as programações já gravadas. Recomendamos utilizá-la durante os procedimentos cirúrgicos longos, pois a cadeira ficará bloqueada, impedindo movimentos inesperados.

Inclinação para frente "Posição de Cuspir"

Ao acionar o botão "Inclinação para frente" (04), o refletor destilará (caso esteja ligado), iniciará a vazão de água na bacia (até o tempo programado ou caso não tenha programado, durante 30 segundos) e o encosto subirá totalmente para a Posição de Cuspir, ao acioná-lo novamente, o encosto retornará à posição anterior e o refletor ligará.

3.5.4. Painel de controle pedal 7 Teclas



- 01 - Acionamento Refletor.
- 02 - Posições de trabalho.
- 03 - Volta a zero.
- 04 - Sobe encosto.
- 05 - Desce encosto.
- 06 - Sobe assento.
- 07 - Desce assento.

Acionamento do refletor

Pressione e solte a tecla (01) para ligar ou desligar o Refletor.

Para alternar a intensidade luminosa do Refletor, mantenha pressionada a tecla até o Refletor atingir a intensidade desejada.

Movimento automático para a posição volta a zero - V0

Pressione a tecla (03) para que o assento e encosto simultaneamente voltem à posição zero. Esta é a posição de maior conforto para o paciente entrar/sair da Cadeira.

Para interromper o movimento, acione o pedal em qualquer sentido ou pressione rapidamente tecla (03). O refletor será automaticamente desligado após pressionar a tecla (03).

Acionamento das posições de trabalho

Pressione e solte a tecla posição de trabalho (02), após:

O primeiro bip (simples) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 1;

O segundo bip (duplo) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 2;

O terceiro bip (tríplo) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 3;

Após soltar a tecla o assento e o encosto da Cadeira se movimentarão simultaneamente até a posição de trabalho escolhida e o Refletor na intensidade programada.

Para interromper o movimento, basta acionar qualquer outro comando.

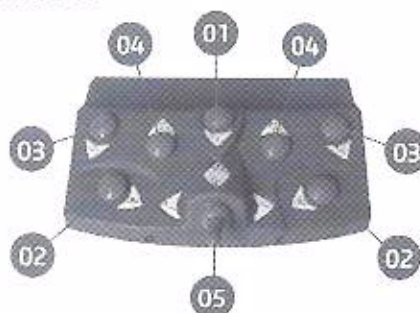
Memorização das posições de trabalho

Esta Cadeira apresenta três posições de trabalho programáveis. A programação é feita da seguinte forma:

1. Coloque a Cadeira na posição de trabalho desejada;
2. Mantenha a tecla Posição de Trabalho (02) pressionada. Serão emitidos três sinais sonoros e em seguida um sinal sonoro longo, indicando o modo de programação. Solte a tecla logo após:
A emissão do primeiro bip (simples) para a memorização da posição de trabalho 1;
A emissão do segundo bip (duplo) para a memorização da posição de trabalho 2;
A emissão do terceiro bip (tríplo) para a memorização da posição de trabalho 3.
É possível memorizar a intensidade do Refletor juntamente com a posição de trabalho colocando-o na intensidade desejada antes de iniciar a memorização.

3.5.5. Painel de controle pedal Joystick 7 Teclas

- 01 - Volta a zero
- 02 - Acionamento Refletor
- 03 - Inclinação para frente
- 04 - Posições de trabalho
- 05 - Joystick:
 - Sob e encosto
 - Desce encosto
 - Sob e assento
 - Desce assento



Movimento do assento

Acione o joystick (05) verticalmente para cima/baixo para descer/subir o assento. Para interromper o movimento, basta interromper o acionamento do joystick.

Movimento do encosto

Acione o joystick (05) lateralmente para a esquerda/direita para subir/descer o encosto. Para interromper o movimento, basta interromper o acionamento do joystick.

Acionamento do refletor

Pressione e solte a tecla (02) para ligar ou desligar o Refletor.

Para alternar a intensidade luminosa do Refletor, mantenha pressionada a tecla até o Refletor atingir a intensidade desejada.

Movimento automático para a posição volta a zero - V0

Pressione a tecla (01) para que o assento e encosto simultaneamente voltem à posição zero. Esta é a posição de maior conforto para o paciente entrar/sair da Cadeira.

Para interromper o movimento, acione o joystick em qualquer sentido ou pressione rapidamente tecla (01). O refletor será automaticamente desligado após pressionar a tecla (01).

Acionamento das posições de trabalho

Pressione e solte a tecla posição de trabalho (04), após:

O primeiro bip (simples) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 1;

O segundo bip (duplo) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 2;

O terceiro bip (triplo) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 3;

Após soltar a tecla o assento e o encosto da Cadeira se movimentarão simultaneamente até a posição de trabalho escolhida e o Refletor na intensidade programada.

Para interromper o movimento, basta acionar qualquer outro comando.

Memorização das posições de trabalho

Esta Cadeira apresenta três posições de trabalho programáveis. A programação é feita da seguinte forma:

1. Coloque a Cadeira na posição de trabalho desejada usando o joystick;

2. Mantenha a tecla Posição de Trabalho (04) pressionada. Serão emitidos três sinais sonoros e em seguida um sinal sonoro longo, indicando o modo de programação. Solte a tecla logo após:

A emissão do primeiro bip (simples) para a memorização da posição de trabalho 1;

A emissão do segundo bip (duplo) para a memorização da posição de trabalho 2;

A emissão do terceiro bip (triplo) para a memorização da posição de trabalho 3.

É possível memorizar a intensidade do Refletor juntamente com a posição de trabalho colocando-o na intensidade desejada antes de iniciar a memorização.

Inclinação para frente "Posição de Cuspir"

Ao acionar o botão "Inclinação para frente" (03), o refletor desligará (caso esteja ligado), iniciará a vazão de água na bacia (até o tempo programado ou caso não tenha programado, durante 30 segundos) e o encosto subirá totalmente para a Posição de Cuspir. Ao acioná-lo novamente, o encosto retornará à posição anterior e o refletor ligará.

3.5.6. Painel de controle pedal 11 Teclas

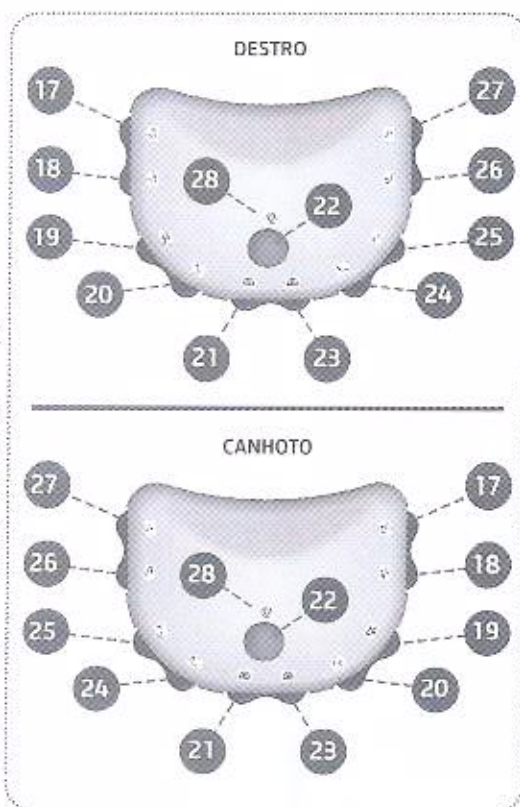
- 17 - Posição de trabalho 1/2.
- 18 - Posição de trabalho 3/4.
- 19 - Inclinação para frente.
- 20 - Volta a zero.
- 21 - Acionamento do refletor.
- 22 - Parada de movimento.
- 23 - Acionamento do refletor.
- 24 - Sobee encosto.
- 25 - Desce encosto.
- 26 - Sobee assento.
- 27 - Desce assento.
- 28 - Led de emergência.

Inclinação para frente (pedal com 11 funções)

Ao acionar o botão "Inclinação para frente" (19), o refletor desligará (caso esteja ligado), iniciará a vazão de água na bacia (até o tempo programado ou caso não tenha programado, durante 4 minutos) e o encosto subirá totalmente para a posição de cuspir, ao acioná-lo novamente, o encosto retornará à posição anterior e o refletor ligará (caso estivesse ligado).

Volta a zero (pedal com 11 funções)

Ao acionar o botão "Volta a zero" (20), o refletor desligará (caso esteja ligado) e o encosto subirá totalmente e o assento descerá totalmente.



Como ligar o refletor

Acione as teclas (21) ou (23). Para maiores informações, consulte o manual do modelo de Refletor adquirido.

Posições de trabalho

- Possui quatro posições de trabalho programáveis. Para programá-las basta colocar a cadeira na posição e o refletor na intensidade desejada e manter a tecla (17) "posições de trabalho 1 e 2" ou tecla (18) "posições de trabalho 3 e 4" do pedal pressionadas por 3 segundos, a cadeira irá emitir um bip, em seguida dois bips consecutivos, entrando em ciclo, solte o botão logo após o número de bips referente a posição de trabalho que deseja programar.

- Para selecionar a primeira posição de trabalho de um toque na tecla (17) do pedal, para a segunda dois toques consecutivos. Para selecionar a terceira ou quarta posição, repetir o mesmo procedimento utilizando a tecla (18).

Tecla (17): 1 bip = 1ª posição de trabalho
2 bip = 2ª posição de trabalho

Tecla (18): 1 bip = 3ª posição de trabalho
2 bip = 4ª posição de trabalho

Cadeira D1

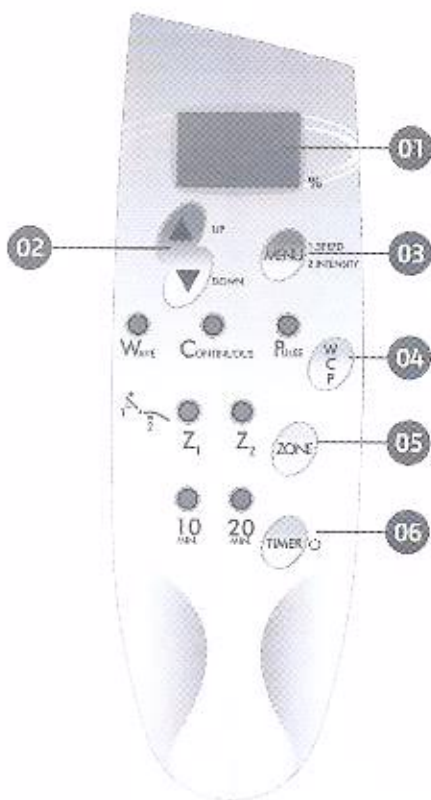
ATENÇÃO:

- Ao acionar o botão "Parada de movimento" (22), acenderá o Led (26) e ocorrerá uma parada automática de todos os movimentos da cadeira, ficando bloqueados até que se pressione novamente o botão "Parada movimento" (22). Esta operação não cancela as posições e as programações já gravadas. Recomendamos utilizá-la durante os procedimentos cirúrgicos longos, pois a cadeira ficará bloqueada, impedindo movimentos inesperados.

- Após acionada a operação de "volta a zero" (20) ou a operação de "Inclinação para frente" (15), qualquer outra operação executará o "Stop", e automaticamente será definida a posição atual do encosto como "Última posição".

3.5.7. Controle massageador

- 01 - Display numérico do percentual de velocidade e intensidade (0 à 99%)
- 02 - Controle da velocidade ou intensidade.
- 03 - 1 Velocidade
2 Intensidade
Primeiro dígito indica se o comando selecionado é para alterar a velocidade (1) ou a intensidade (2).
- 04 - Programação: Wave / Contínuos / Pulse.
Após selecionada a opção desejada, o Led indica a opção que está.
Obs: Quando acionado a opção wave, automaticamente aciona-se as duas zonas (Z1 e Z2).
- 05 - Zona (1)
Zona (2)
Seleção da área a ser massageada. Costas ou pernas, podendo selecionar as duas zonas juntas. O Led indica a opção que está.
Caso as duas zonas estejam selecionadas, os dois Leds ficarão acesos.
- 06 - Liga/Desliga e tempo de funcionamento.
O Led indica a opção que está.
1º Click curto - liga o massageador em 10 minutos.
2º Click curto - muda para o tempo de 20 minutos.
3º Click curto - volta para o tempo de 10 minutos.
Click longo, desliga o massageador.



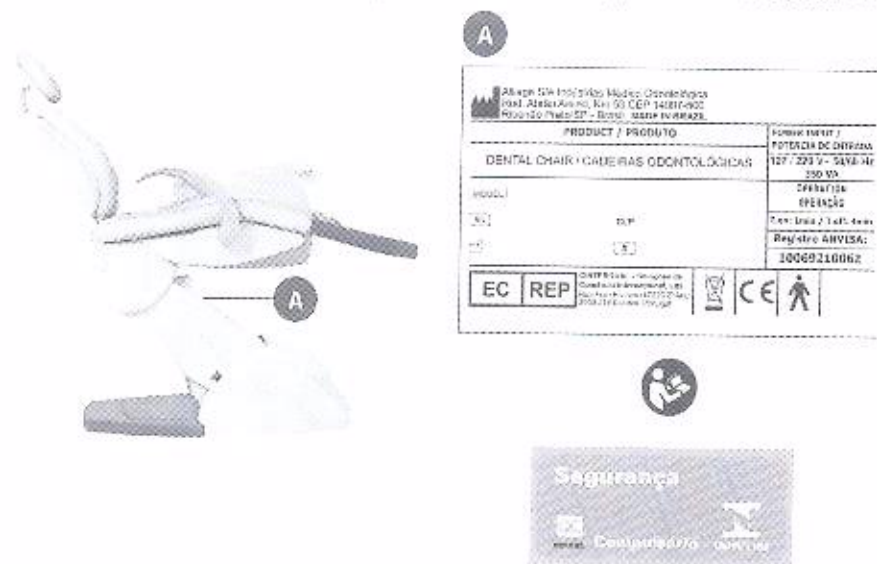
3.5.8. Botão de parada de emergência

O equipamento possui um botão de parada de emergência que ao ser acionado interrompe toda a operação do equipamento referente a movimentação.

Após o acionamento do botão de emergência, o mesmo ficará travado até a liberação do operador.

3.6 Posicionamento das Etiquetas

A figura a seguir ilustra a localização das etiquetas nos equipamentos do equipamento.



* IMAGEM ILUSTRATIVA

3.7. REQUISITOS DO SISTEMA

3.7.1. Requisitos do compressor

O compressor é requisitado para prover o ar comprimido para uso clínico e laboratorial, possuindo desempenho estável e capacidade de fluxo de acordo com as exigências mínimas exigidas para a instalação do consultório odontológico, além de ser isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores ou odores desagradáveis.

Deve possuir um sistema de segurança com válvula que entra em funcionamento para liberação da pressão, caso haja falha do pressostato e também um protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento. O local de sua instalação deve ser um lugar arejado, de preferência fora do consultório e não deve ser instalado em dependências sanitárias tais como banheiros e lavabos, a fim de minimizar a contaminação do ar utilizada nos consultórios.

Para segurança do paciente, do operador e o perfeito funcionamento do produto, a instalação do compressor deve respeitar as seguintes recomendações:

Instalar um dispositivo de alívio de pressão juntamente ao compressor;

Instalar filtro de ar com regulador de pressão, evitando assim que o óleo, a umidade e partículas sólidas penetrem no interior do consultório e posteriormente atinja suas partes vitais, como por exemplo: válvulas, peças de mão, etc;

Instalar o compressor próximo do ponto de alimentação para evitar perdas;

Nas instalações utilizar preferencialmente tubos de cobre rígidos. As tubulações podem ser executadas também com tubos de aço galvanizado, aço inoxidável, nylon ou polietileno.

Limite de pressão de 80 psi

Limite taxa de fluxo ≥ 47 NL/min;

Limite de umidade entre 40 e 50%;

Limite de contaminação do óleo de 0,5 mg/m³;

Limite de contaminação de partículas < 100 partículas / m³ (partículas de tamanho entre 1 e 5µm);

Os regulamentos relativos à qualidade do ar vão de acordo com legislação de cada país.

3.7.2. Requisitos da bomba vácuo

A Bomba de Vácuo é requisitada para possuir alto poder de sucção, a fim de permitir ao profissional uma melhor visualização do campo operatório com diminuição do risco de contaminação pelo aerossol e maior conforto ao paciente, evitando o seu constante deslocamento à unidade de água, durante o procedimento clínico.

O bom funcionamento da Bomba de Vácuo é indispensável para assegurar o controle de infecção no consultório e a assepsia da cavidade bucal do paciente, pois aspira e drena os resíduos do meio bucal para fora do consultório. As partes maiores dos sólidos devem ficar retidas em um separador de detritos, de onde diariamente devem ser removidas.

A Bomba de Vácuo deve ser instalada em um local onde não será danificada pela pressão, temperatura, umidade, luz solar direta, pó ou sais. O equipamento não deverá ser submetido à inclinação, vibrações excessivas, ou choques (incluindo durante transporte e manipulação).

A potência de sucção deve ser regulada por um registro conforme a necessidade do consultório e o motor deve possuir um protetor térmico, que desligue o equipamento em caso de superaquecimento e evite a queima do motor.

A Bomba de Vácuo deve possuir uma pressão mínima de vácuo no valor de 75 mmHg para que os sugadores tenham um poder de sucção suficiente para a aspiração da cavidade bucal e o valor para a pressão máxima de vácuo deve ser de 500 mmHg por consultório instalado.

Para aumentar consideravelmente a vida útil de seus componentes, os materiais utilizados na fabricação devem ser altamente resistentes à corrosão.

Para segurança do paciente, do operador e o perfeito funcionamento do produto, a instalação da Bomba de Vácuo deve respeitar as seguintes recomendações:

O equipamento não foi projetado para uso em ambientes onde vapores, misturas anestésicas

inflamáveis com o ar ou oxigênio e óxido nítrico possam ser detectados;

O equipamento deverá ser aterrado corretamente;

Embora este equipamento tenha sido projetado de acordo com as normas de compatibilidade eletromagnética, pode, em condições muito extremas, causar interferência com outros equipamentos;

Não utilize este equipamento em conjunto com outros dispositivos muito sensíveis a interferência ou com dispositivos que criem altos distúrbios eletromagnéticos;

Não submeter às partes plásticas ao contato com substâncias químicas, utilizadas nas rotinas do tratamento odontológico. Tais como: ácidos, mercúrio, líquidos acrílicos, amálgamas, etc;

Evite derramar água ou outros líquidos dentro do equipamento, o que poderia causar curtos-circuitos;

Antes de iniciar a operação do funcionamento da Bomba de Vácuo, certifique-se de que o plugue do cabo de entrada de tensão esteja conectado na rede elétrica, e que o registro de alimentação de água esteja aberto;

A falta de água acarretará em danos no solo mecânico e a Bomba de Vácuo não fará aspiração; Jamais utilize detergente ou qualquer produto espumante para efetuar a limpeza interna dos tubos de sucção da Bomba de Vácuo;

Não modifique nenhuma parte do equipamento. Não desconecte o Cabo ou outras conexões sem necessidade;

Antes de limpar o equipamento, desligue a chave geral;

Não utilizar material microabrasivo ou pedra de aço na limpeza, não empregar solventes orgânicos ou detergentes que contenham solventes tais como éter, tira manchas, etc;

Para evitar riscos de infecção, utilize luvas de proteção quando manipular os filtros e ralos;

Descarte os detritos e os produtos contaminados em lixo biológico;

Jamais utilize produtos espumantes na sucção (Desincrustantes, Detergentes, Flotadores, etc), este procedimento poderá danificar as partes internas do motor da Bomba de Vácuo;

Jamais utilize a solução de Água sanitária para limpeza externa da Bomba de Vácuo e/ou qualquer equipamento, pois esta mistura é altamente corrosiva e pode danificar peças metálicas;

3.7.3. Local de instalação

O ambiente a que a Cadeira Odontológica se destina, deve seguir os requisitos de ambiente seguros ao usuário, paciente e terceiros que atendam os parâmetros de faixa de temperatura do ambiente, faixa de umidade relativa, altitude de operação, compatibilidade eletromagnética e ambientes limpos.

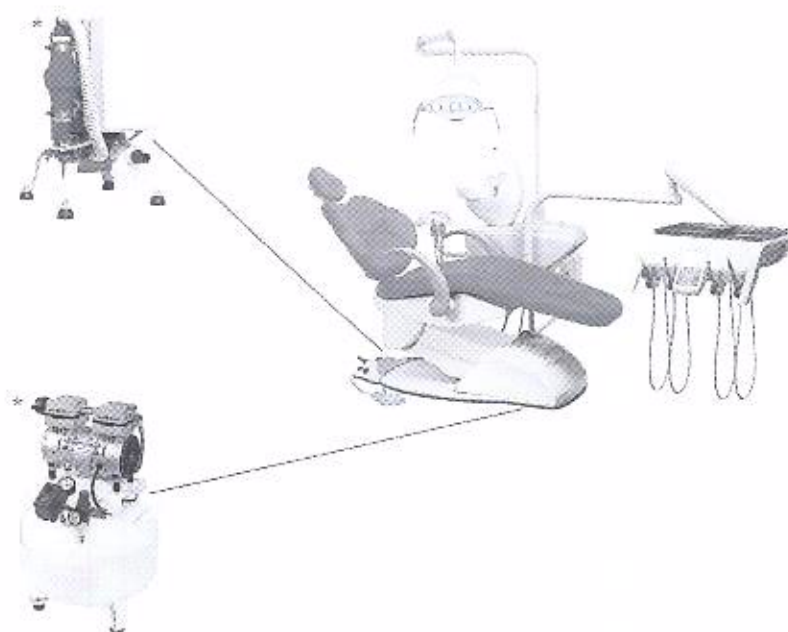
O produto é destinado a sua utilização somente para a área de saúde.



Para atender as normas de segurança, não opere equipamentos não médicos, como computadores pessoais, dentro da área do paciente. Fora da área do paciente, é aceitável a presença de equipamento não médico, desde que seja usado equipamento de informática aprovado e certificado.

Os equipamentos de informática devem ser aprovados pela CE e devem estar em conformidade com as normas CE 60950-1:2005 + AMD1:2009 + AMD2:2013 e as diretivas 2014/35/EU de baixa tensão e 2014/30/EU da EMC.

3.8. DISPOSIÇÃO DO SISTEMA



* Não acompanham o produto

4. OPERAÇÃO

4.1. PREPARAÇÃO INICIAL



O equipamento deve ser limpo e desinfetado antes da utilização em um novo paciente, observando as instruções contidas neste manual.



Para isolamento do equipamento da rede de alimentação elétrica, utilize a chave geral.

Iniciando

Após posicionar a cadeira no lugar escolhido:

Ligue a chave geral – botão liga/desliga localizado na capa de acabamento do motor (a).

Através do pedal de comando, ajuste a cadeira na posição desejada.



Encosto de cabeça biarticulável acionado por "manípulo, alavanca ou Click"

Manípulo*:

Para movimentar a articulação do encosto de cabeça, solte o manípulo (b) girando em sentido anti-horário, encontre a posição desejada e aperte-o girando em sentido horário para travar o mecanismo.



Alavanca*:

Para movimentar a articulação do encosto de cabeça, solte a alavanca (c) puxando-a para cima, encontre a posição desejada e movimente a alavanca para baixo para travar o mecanismo.



Click*:

Para movimentar a articulação do encosto de cabeça, pressione o botão de fixação (d). Encontre a posição desejada e solte o botão para travar.



* Itens opcionais (Sujeito a disponibilidade comercial)

Suporte do encosto de cabeça*

Para regular a altura do suporte do encosto de cabeça basta movimentá-lo na vertical (por fricção).

**Easy-fix***

O estofamento do encosto de tórax é removível através do sistema Easy-fix. Para removê-lo basta puxar. Para colocá-lo novamente, encontre a posição correta e pressione-o, fixando o estofamento no encosto.



* Itens opcionais (Sujeito a disponibilidade comercial).

4.2. FUNÇÕES DO CONTROLE MASSAGEADOR

Para ligar o massageador pressione a tecla liga/desliga e para desligá-lo mantenha a mesma pressionada por 1 segundo.

Com o massageador já ligado pressione a tecla timer para escolher quanto tempo permanecerá ligado, 10 ou 20 minutos. Passado este tempo o massageador desligará automaticamente. Verifique qual tempo está selecionado pelos LEDs. Após desligado o massageador pode ser ligado novamente.

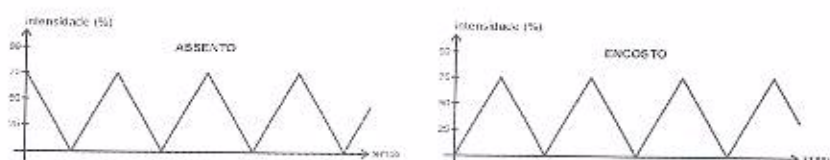
Utilize a tecla WCP para escolher entre os modos Wave, Continuous ou Pulse. O modo selecionado pode ser verificado nos LEDs correspondentes.

O operador pode optar por manter apenas o massageador do encosto ligado ou apenas o do assento ou ambos (exceto no modo Wave onde os dois permanecem ligados), para isso utilize a tecla ZONE para escolher entre a "Zona 1" (encosto) e/ou "Zona 2" (assento), a seleção pode ser verificada nos LEDs correspondentes.

A velocidade e intensidade do massageador podem ser ajustadas por meio da tecla de MENU que seleciona o que será editado e da tecla UP e DOWN que promove o ajuste dos valores de 0% a 99%, os percentuais são mostrados do lado direito do display em verde. Ao acionar a tecla de MENU, alternará no lado esquerdo do display em vermelho os números 1 e 2. Número 1: ajuste de velocidade e número 2: ajuste de intensidade.

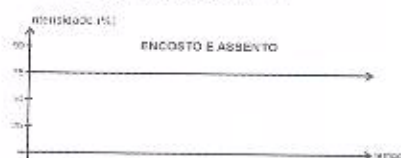
4.2.1. Modo wave

Neste modo os massageadores aumentam e diminuem sua intensidade ao longo do tempo, alternando entre o massageador do encosto e o do assento, ou seja, quando um deles está mais intenso o outro está em sua menor intensidade. A velocidade e o nível mais alto de intensidade podem ser ajustados. Neste modo os massageadores trabalham em conjunto não sendo possível acionar apenas um deles.



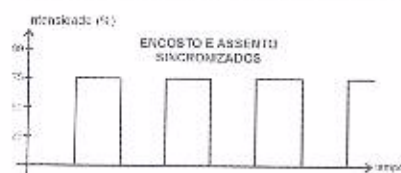
4.2.2. Modo contínuos

Neste modo os massageadores operam de forma contínua. A intensidade pode ser ajustada. Assento e encosto podem ser acionados individualmente.



4.2.3. Modo pulse

Neste modo os massageadores pulsam de forma sincronizada. A intensidade e velocidade podem ser ajustadas. Assento e encosto podem ser acionados individualmente.



5. LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO



Antes de iniciar o procedimento de limpeza e desinfecção, desligue a chave geral do equipamento para evitar danos permanentes.



Para sua proteção, durante o processo de limpeza e desinfecção do equipamento utilize EPIs como luvas descartáveis e óculos de proteção.



A limpeza, desinfecção e esterilização de cada componente do sistema eletromédico está descrito como realizá-las nos manuais de cada componente.

O processo de limpeza e desinfecção deve ser realizado a cada troca de paciente.

Ao iniciar o processo, verifique a existência de sujeira visível, tais como sangue ou saliva.

Limpe cuidadosamente toda região de contato do paciente, tal como revestimento do estofamento.

Para a limpeza utilize um pano limpo e macio umedecido com sabão neutro e depois realize a secagem com um pano limpo e macio ou toalha de papel.

Para o processo de desinfecção do equipamento utilize espuma detergente desinfetante que possuam componentes ativos à base de Cloro de didecildimetilamônio.

Aplique a espuma detergente desinfetante sobre a superfície ou sobre um pano limpo e espalhe sobre a superfície a ser tratada. Respeitar o tempo de contato antimicrobiano indicado pelo fabricante.

Após a aplicação, deixar secar. Não enxaguar.

Algumas das partes removíveis que entram em contato com o paciente podem ser autoclavadas. Essas partes são: Bico da seringa, Cânula dos sugadores.



Todos os acessórios adequados para esterilização devem ser esterilizados somente em autoclave a 135°C com pelo menos 3 minutos de tempo de espera e com pressão de 2,2 bar.

Se esses itens forem autoclavados, a desinfecção por métodos alternativos não é necessária.

Não existe limite de ciclos ou tempo de aplicação que o equipamento e suas partes podem tolerar durante o processo de limpeza, desinfecção e/ou esterilização, seguindo as instruções deste manual.



Não derrame sobre o equipamento líquido desinfetante.



Não utilize solventes orgânicos, por exemplo, tiner, para limpar o equipamento.

No caso de solução de revelação ser derramada no painel, limpe imediatamente, pois estas soluções podem comprometer a pintura do equipamento.



Os parâmetros de esterilização devem estar sempre seguindo.

Acessórios que não são esterilizados corretamente podem causar doenças em pacientes.

6. DIAGNOSTICOS DE PROBLEMAS

6.1. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

No caso de encontrar algum problema na operação, siga as instruções abaixo para verificar e consertar o problema, e/ou entre em contato com seu representante.

IMPREVISTOS	PROVÁVEL CAUSA	SOLUÇÕES
- Cadeira totalmente inoperante.	- Dispositivo antiesmagamento acionado. - Botão de emergência acionado. - Falta de energia na rede. - Chave geral desligada. - Fusível(eis) queimado(s).	- Liberar dispositivo antiesmagamento. - Acionar novamente o botão "Parada emergencial". - Conectar o plug na tomada. - Aguardar normalização da rede. - Ligar chave geral. - Desligue a alimentação da cadeira e solicite a presença de um Técnico.
- Massageador totalmente inoperante.	- Botão de acionamento do massageador no painel do equipamento não acionado. - Mau contato do cabo de alimentação do massageador. - Fusível(eis) queimado(s).	- Acionar o botão de acionamento do massageador. - Verificar as conexões. - Desligue a alimentação da cadeira e solicite a presença de um Técnico.

Caso problemas persista, entre em contato com o Departamento de Serviço Alliage.

7. INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO



Procedimentos de manutenção ou assistência podem ser realizados somente por serviço técnico autorizado pelo fabricante.

Os componentes do sistema eletromédico não possui providências adicionais durante a manutenção preventiva.

Todas as instruções para uso do equipamento como pretendido são fornecidas neste guia do usuário.

Se algum problema for detectado e não puder ser corrigido com as instruções na seção de diagnósticos de problemas, entre em contato com o Departamento de Atendimento Alliage.

7.1. INSPEÇÃO PERIÓDICA

É imperativo que este equipamento serem inspecionados regularmente para garantir a segurança operacional e confiabilidade funcional. Esta inspeção deve ser feita por pessoal familiarizado com as precauções necessárias para evitar a exposição do paciente ao risco.

A inspeção periódica deve ser realizada em intervalos regulares (pelo menos uma vez por ano) para assegurar que o produto está permanentemente seguro e operacional. Todos os componentes sujeitos a desgaste normal devem ser verificados e, se necessário, substituídos.

O fabricante e o montador/instalador estão isentos de responsabilidade de que os resultados padrão não estejam conformes nos casos em que o usuário não realize a manutenção recomendada pelo fabricante.

Nem a inspeção, nem serviço é parte da garantia do equipamento.

A manutenção realizada deve ser documentada e mantida com o equipamento.

O quadro a seguir dá uma descrição dos itens de inspeção principais e frequência recomendada.

ITEM	DESCRIÇÃO DA INSPEÇÃO	FREQUÊNCIA RECOMENDADA*
Sistema de segurança	Colisão, Luzes de advertência, e Intertravamento.	Diário
Partes elétricas	Sobreaquecimento/Ruído/Cheiro de queimado	Mensal
Elevação	Operação/Ruído/Vibração	Anual
Mecanismo de movimentação	Operação/Ruído/Vibração	Anual
Pedal e Controles	Operação/Dano	Anual

7.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Além da inspeção anual, para garantir uma longa durabilidade e bom funcionamento de seu equipamento, é importante realizar uma manutenção preventiva em um período máximo de três (3) anos.

Entre em contato com o Departamento de Serviço Alliage sobre a nossa revisão periódica e programa de manutenção preventiva.

7.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA



Para reparar ou substituir de qualquer parte ou peça consulte instruções no manual de serviço.



A manutenção corretiva não pode ser realizada pelo usuário.

Não abra o equipamento ou tente consertá-lo sozinho ou com a ajuda de alguém sem treinamento ou autorização. Isso pode agravar o problema ou produzir uma falha que pode comprometer a segurança do equipamento.



Os cabos de alimentação, placas eletrônicas, fusíveis e correias pode ser trocado somente pelo técnico autorizado. V de manual de serviço para informação de conexão e ancoragem.



O equipamento ou qualquer de suas partes não podem receber manutenção ou assistência durante a utilização com um paciente.



O equipamento contém peças sob alta voltagem. Risco de choque elétrico. Desligue a chave geral antes de efetuar serviço técnico.



Partes móveis podem cortar ou esmagar.



Este equipamento não pode ser inclinado mais de 5°. Risco de tombamento.



O manual de serviço está disponível apenas para Assistência Técnica Autorizada.

A Alliage declara que o fornecimento de diagramas de circuito, listas de componentes ou qualquer outra informação que forneça assistência técnica em nome do usuário, pode ser solicitado desde que previamente acordado entre o usuário e a Alliage.

A garantia será anulada se as peças originais forem removidas / substituídas por técnicos de serviço não autorizados.

7.4. REDE DE SERVIÇOS AUTORIZADA ALLIAGE

Todos os serviços realizados no equipamento Alliage deverão ser feitos por um Assistente Técnico Autorizado, pois, de outra maneira, não serão cobertos pela garantia.

Caso precise solicitar esquemas elétricos e ou especificação de componentes que não esteja declarado no manual do usuário use o Serviço de Atendimento ao Consumidor Alliage para realizar a solicitação.

Telefone: +55 (16) 3512-1288

Endereço: Rodovia Abrão Ássed, Km 53 - Recreio Anhangüera - Ribeirão Preto-SP/ Brasil CEP 14097-500.

8. GARANTIA

8.1. TERMO DE GARANTIA

Este equipamento é coberto pelos termos da garantia no Certificado de Garantia que acompanha o produto.

A garantia limita-se a reparação ou substituição de peças com defeito de fabricação, não incluindo a reparação de defeitos originários de:

- Danos ou perdas causados por uso indevido ou abuso;
- Danos ou perdas causados por inobservância das instruções de uso e manutenção;
- Danos ou perdas causados por atos da natureza ou catástrofes como incêndios, terremotos, inundações, raios, etc;
- Danos ou perdas causados falha no atendimento das condições especificadas para o sistema, tais como instalação inadequada, condições ambientais impróprias, etc;
- Danos ou perdas causados pelo uso fora do território cujo o sistema foi originalmente vendido;
- Danos ou perdas causados por Malware (software maliciosos, tais como vírus, worm, etc que possam danificar computadores);
- Quedas ou batidas;
- Armazenagem inadequada;
- Assistência técnica efetuada por pessoas não autorizadas por Alliage;

8.2. PRAZO DE GARANTIA

O fabricante fornece garantia de 12 (doze) meses a partir da data da instalação, desde que o equipamento não tenha sido armazenado por mais de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da nota fiscal de faturamento do cliente, primeiro proprietário, até a data da instalação. Essa garantia aplica-se contra defeitos de peças, matérias-primas e fabricação de seus produtos de hardware. No caso de defeitos ocorridos e notificados durante o período de garantia, serão fornecidas peças de reposição e mão-de-obra para a substituição dos itens que forem cobertos pela garantia.

O FABRICANTE NÃO SE RESPONSABILIZA POR NENHUMA OUTRA GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, MAS NÃO SÓ, AS GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO A DETERMINADO PROPÓSITO E AQUELAS DECORRENTES DE UMA TRANSAÇÃO OU DE UM USO COMERCIAL.

A garantia expressa não se aplica aos seguintes itens: peças descartáveis, defeito ou dano causado por negligência, mau uso, erro do operador, instalação inadequada, alterações ou operações não especificadas do produto de hardware do fabricante.

EXECUTANDO AS CONDIÇÕES SUPRACITADAS O FABRICANTE NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR NENHUM DANO, SEJA ELE DIRETO, INDIRETO, IRRELEVANTE OU GRAVE, QUE POSSA OCORRER E INDEPENDENTEMENTE DA TESE LEGAL PROPOSTA, INCLUSIVE RESPONSABILIDADE ESTRITA E NEGLIGÊNCIA.

Em nenhuma hipótese o fabricante se responsabilizará por alguma das seguintes circunstâncias:

- Desempenho, falha ou interferência de qualquer rede utilizada pelo Cliente;
- Desempenho, falha ou interferência de qualquer equipamento ou software de terceiros;

9. NORMAS E REGULAMENTOS

Esse equipamento foi projetado e manufaturado para atender as seguintes normas:

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 Emenda 1:2016	Equipamento Elétrico Médico - Parte 1: Requisitos gerais de segurança básica e desempenho essencial.
ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017	Equipamento Elétrico Médico, Parte 1-2: Requisitos gerais de segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Interferências Eletromagnéticas - Requisitos e testes.
ABNT NBR IEC 80601-1-60:2015	Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial de equipamentos odontológicos.
ABNT NBR 60601-1-6:2011	Equipamento eletromédico - Parte 1-6: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Usabilidade.
ABNT NBR IEC 62366:2016	Produtos para a saúde - Aplicação da engenharia de usabilidade a produtos para a saúde.
IEC 60601-1-9:2014	Equipamento elétrico médico - Parte 1-9: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Padrão colateral: Requisitos para projeto ambientalmente consciente.
IEC 62304:2006	Software de dispositivos médicos - Processos do ciclo de vida do software.
ISO 9680:2014	Operating lights
ISO 7494-1:2011	Dentistry – Dental units – Part 1: General requirements and test methods
ISO 7494-2:2015	Dental units – Part 2: Air, water, suction and wastewater systems
ABNT NBR ISO 6875:2014	Cadeira odontológica para paciente
ISO 9687:2015	Graphical symbols for dental equipment
ISO 15223-1:2016	Símbolos gráficos para equipamentos elétricos na prática médica
EN 1041:2008+A1 2013	Informações fornecidas pelo fabricante dos dispositivos médicos.
ABNT NBR ISO 10993-1:2013	Avaliação biológica dos dispositivos médicos - Parte 1: Avaliação e testes.
ABNT NBR ISO 14971:2009	Dispositivos médicos - Aplicação da gestão de riscos aos dispositivos médicos.
ABNT NBR ISO 13485:2016	Sistemas de gestão da qualidade - Requisitos para fins regulatórios

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.1. CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	
Classe de enquadramento segundo a ANVISA	Classe I
Classe de enquadramento segundo a CE/FDA	Classe I

CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEGUNDO A NORMA EN IEC 60601-1	
Classificação do produto para partes aplicadas	Tipo B
Proteção Contra Choque Elétrico	Classe I
Proteção Contra Penetração Nociva de Água	IP00 - Cadeira - Produto não protegido contra penetração nociva de água e material particulado. IP01 - Pedal - Produto não protegido contra penetração de material particulado e protegido contra quedas verticais de gota de água (condensação)
Grau de segurança de aplicação na presença de uma mistura anestésica inflamável com o ar, oxigênio ou óxido nítrico	Equipamento não adequado
Modo de Operação	Operação não contínua Tempo de operação: Ton: 1 min. / Toff: 4 min.

10.2. INFORMAÇÕES DO APARELHO

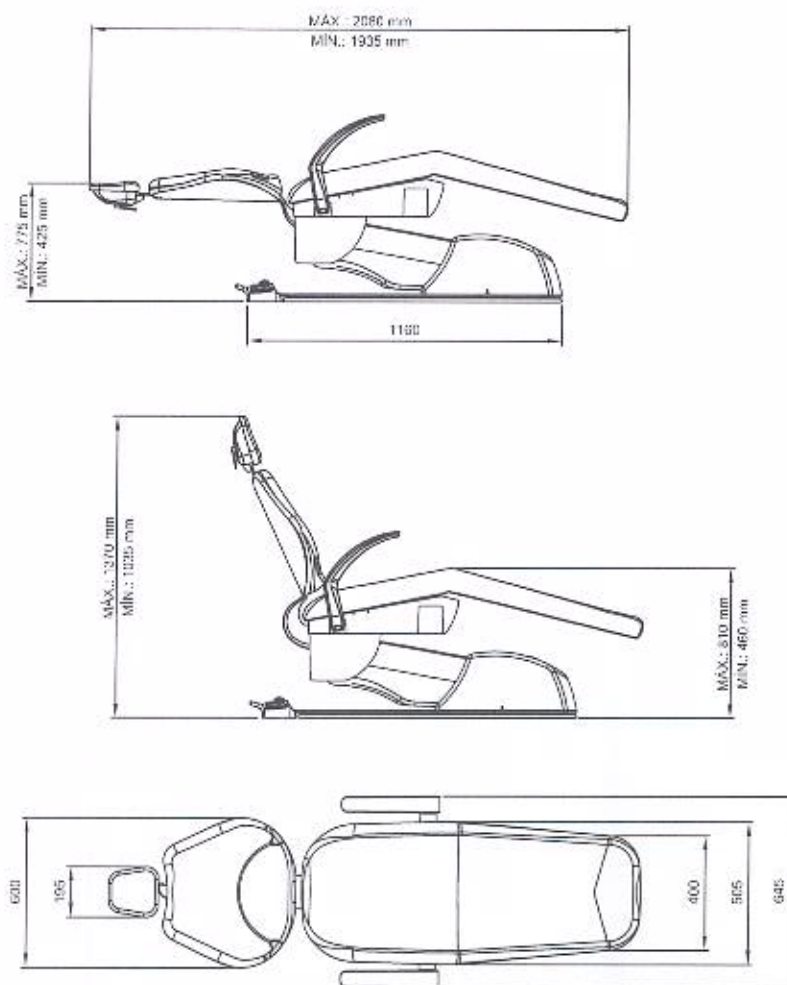
INFORMAÇÕES GERAIS	
Tensão de rede de alimentação	127/220 V~
Frequência da rede de alimentação	50 / 60 Hz
Flutuação admissível	+/- 10 %
Número de fases	Bifásico
Chave geral	Pólo único Mais de 100000 ciclos 20A / 250 VAC
Fusíveis de Entrada	T10A H 250 V (127V~) T8A H 250 V (220V~)
Impedância máxima de rede	0,2Ω
Carga máxima	200 kg
Pressão máxima	80 psi
Taxa de fluxo	≥ 4,7 NL/min
Limite de umidade	40 a 60%
Limite de contaminação do óleo	0,5 mg/m³
Limite de contaminação de partículas	< 100 partículas / m³ (partículas de tamanho entre 1 e 5µm)
Consumo de potência	350 VA
Peso líquido da cadeira	104 kg
Peso bruto da cadeira	137 kg

10.3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS

CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO	
Faixa de temperatura ambiente de transporte ou armazenamento	-12°C a +50°C
Faixa de umidade relativa de transporte e armazenamento	< 85% RH
Faixa de pressão atmosférica	700 hPa a 1060 hPa (525 mmHg a 795 mmHg)

CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO	
Faixa de temperatura ambiente de funcionamento	+10°C a +35°C
Faixa de umidade relativa de funcionamento (não condensado)	< 75% RH
Faixa de pressão atmosférica	700 hPa a 1060 hPa (525 mmHg a 795 mmHg)
Altitude de operação	≤ 2000 m

10.4. DIMENSÕES DA CADEIRA



11. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

As Cadeiras Odontológicas são destinadas ao uso em ambiente eletromagnético especificado abaixo. Convém que o comprador ou o usuário garanta que este seja utilizado em tal ambiente.

As Cadeiras Odontológicas são apropriadas para uso em ambiente profissional de cuidado à saúde, não incluindo áreas onde haja equipamentos sensíveis ou fontes de perturbações eletromagnéticas intensas, como a sala blindada contra RF de um sistema de imagens por ressonância magnética, em salas de operação próximas a equipamentos cirúrgicos de RF ativos, laboratórios de eletrofisiologia, salas blindadas ou áreas onde equipamentos de terapia de ondas curtas são usados.

As tabelas a seguir fornecem informações de conformidade do equipamento a norma ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017.

11.1. ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS

ENSAIOS DE EMISSÕES	CONFORMIDADE	AMBIENTES ELETROMAGNÉTICAS - DIRETRIZES
Emissões RF CISPR 11	Grupo 1	As Cadeiras Odontológicas utilizam energia de RF apenas para suas funções internas. Portanto, suas emissões de RF são muito baixas e provavelmente não causarão qualquer interferência em equipamentos eletrônicos nas proximidades.
Emissões de RF CISPR 11	Classe A	As Cadeiras Odontológicas são adequadas para uso em todos os estabelecimentos, exceto domésticos e aqueles diretamente conectados à rede pública de fornecimento de energia de baixa tensão que alimenta edifícios usados para fins doméstico.
Emissões de harmônicas IEC 61000-3-2	Classe A	
Flutuação de tensão/ Emissões de cintilação IEC 61000-3-3	Em conformidade	
Nota: As características de emissões deste equipamento o tornam adequado para uso em áreas industriais e hospitais (IEC/CISPR 11, Classe A). Se for utilizado em um ambiente residencial (para o qual normalmente é requerida a IEC/CISPR 11, Classe B), este equipamento pode não oferecer proteção adequada a serviços de comunicação por radiofrequência. O usuário pode precisar tomar medidas de mitigação, como realocar ou reorientar o equipamento.		

11.2. ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA

FENÔMENO	NORMA BÁSICA DE EMC OU MÉTODO DE ENSAIO	NÍVEL DE ENSAIO DE IMUNIDADE	NÍVEL DE CONFORMIDADE
Descarga eletrostática	IEC 61000-4-2	± 8 kV contato ± 2 kV, ± 4 kV, ± 8 kV, ± 15 kV ar	± 8 kV contato ± 2 kV, ± 4 kV, ± 8 kV, ± 15 kV ar
Campos EM de RF irradiada	IEC 61000-4-3	3 V/m 80 MHz – 2,7 GHz 80 % AM a 1 kHz	3 V/m 80 MHz – 2,7 GHz 80 % AM a 1 kHz
Campos na proximidade a partir de equipamentos de comunicações sem fio por RF	IEC 61000-4-3	Consulte tabela	Consulte tabela
Transientes elétricos rápidos / salvas	IEC 61000-4-4 entrada de alimentação c.a.	± 2 kV 100 kHz frequência de repetição	± 2 kV 100 kHz frequência de repetição
	IEC 61000-4-4 entrada/saída de sinal	± 1 kV 100 kHz frequência de repetição	± 1 kV 100 kHz frequência de repetição
Surto Linha a linha	IEC 61000-4-5	$\pm 0,5$ kV, ± 1 kV	$\pm 0,5$ kV, ± 1 kV
Surto Linha-terra	IEC 61000-4-5	$\pm 0,5$ kV, ± 1 kV, ± 2 kV	$\pm 0,5$ kV, ± 1 kV, ± 2 kV
Perturbações conduzidas induzidas por campos de RF	IEC 61000-4-6	3 V 0,15 MHz – 80 MHz 6 V em bandas ISM entre 0,15 MHz e 80 MHz 80 % AM a 1 kHz	3 V 0,15 MHz – 80 MHz 6 V em bandas ISM entre 0,15 MHz e 80 MHz 80 % AM a 1 kHz
Campos magnéticos na frequência de alimentação declarada	IEC 61000-4-8	30 A/m 50 Hz ou 60 Hz	30 A/m 50 Hz ou 60 Hz
Quedas de tensão	IEC 61000-4-11	0 % UT; 0,5 ciclo A: 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315° 0 % UT; 1 ciclo e 70 % UT; 25/30 ciclos Monofásico: a 0°	0 % UT; 0,5 ciclo A: 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315° 0 % UT; 1 ciclo e 70 % UT; 25/30 ciclos Monofásico: a 0°

Interrupções de tensão	EC 61000-4-11	0 % UT: 250/300 ciclos	O dispositivo se desligará e/ou reinicializará se a energia for interrompida por cinco segundos.
------------------------	---------------	------------------------	--

NOTA 1 A 80 MHz e 800MHz a maior faixa de frequência é aplicável.

NOTA 2 Estas diretrizes podem não ser aplicáveis a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

NOTA 3 UT é a tensão da rede elétrica c.a. antes da aplicação do nível de teste.

CAMPOS DE PROXIMIDADE A PARTIR DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES RF SEM FIO						
FREQUÊNCIA DE TESTE (MHz)	BANDA (MHz)	SERVIÇO	MODULAÇÃO	POTÊNCIA MÁXIMA (W)	DISTÂNCIA (m)	NÍVEL DE ENSAIO DE IMUNIDADE (V/m)
385	380-390	TETRA 400	Modulação de pulso 18Hz	1,8	0,3	27
450	430-470	CMRS 460,FRS 460	FM desvio de $\pm$ 5 kHz Senoidal de 1kHz	2	0,3	28
710	704-787	Banda LTE 13, 17	Modulação de pulso 217 Hz	0,2	0,3	9
745						
7480						
810	800-960	GSM 900/900, TETRA 800, IDEN 820, CDMA 850, Banda LTE 5	Modulação de pulso 18 Hz	2	0,3	28
870						
930						
1720	1700-1990	GSM 1800; CDMA 1900; GSM 1900; DECT; Banda LTE 1, 3, 4, 25; UMTS	Modulação de pulso 217 Hz	2	0,3	28
1845						
1970						
2450	2400-2570	Bluetooth, WLAN 802.11 b/g/n, RFID 2450, Banda LTE 7	Modulação de pulso 217 Hz	2	0,3	28
5240	5100-5800	WLAN 802.11 a/n	Modulação de pulso 217 Hz	0,2	0,3	9
5500						
5785						

LISTA DE CABOS UTILIZADOS		
CABOS	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO
Alimentação	Cabo de Força Tripolar Bitola 3x 2,50 mm ² , 250V AC, Plug Macho 20A NBR 14136 2P+T, sem plug fêmea, 1 metro.	3 m



As Cadeiras Odontológicas destinam-se a auxiliar o profissional da área da saúde, sendo que o mesmo é para uso exclusivo odontológico. Em caso de distúrbios de EMC o operador pode experimentar perda de comunicação entre o equipamento e controles.



A conformidade com os padrões EMC e EMI não pode ser garantida pelo uso de cabos alterados ou que não obedecem aos mesmos padrões que o equipamento foi validado.



O uso deste equipamento adjacente a outro equipamento deve ser evitado, pois pode resultar em operação inadequada. Se este uso se fizer necessário, convém que este e o outro equipamento sejam observados para se verificar que estejam operando normalmente.



Não utilize acessórios, transdutores, partes internas dos componentes e outros cabos senão aqueles previamente especificados pelo fabricante. Isto pode resultar o aumento da emissão ou o decréscimo da imunidade eletromagnética e resultar em operação inadequada.



Convém que equipamentos portáteis de comunicação por RF (incluindo periféricos como cabos de antena e antenas externas) não sejam utilizados a menos de 30 cm de qualquer parte do equipamento, incluindo cabos especificados pelo fabricante. Caso contrário, pode ocorrer degradação do desempenho deste equipamento.



Para manter a sequência básica em relação a perturbações eletromagnéticas durante a vida útil esperada, sempre utilize o equipamento no ambiente eletromagnético especificado e siga a recomendação de manutenção descritas neste manual.



Os pinos, soquetes de conectores ou elementos que carregam o símbolo de aviso ESD não devem ser tocados ou interligados sem medidas de proteção ESD.

EC REP

CHYTEROPIA - Serviços de
Comércio Internacional, Lda
Rua Frei Pacheco Morga 2, 1.º
1950-015 Lisboa, Portugal

NUM. REG. ANVISA: 10069210062

d700

www.d700.com.br

uma marca
alliage

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.567.214/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		DATA DE ACEPÇÃO 12/01/2009	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPRIMEDICE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-0-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletrotérapiuticos e equipamentos de irradiação 46.49-4-03 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIDADE R SEBASTIAO FURTADO		TEMPER 101	COMPL. EXENTO SALA 03
CNPJ 88.501-140	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGES	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3225-0320	
PATE FEDERAL (NO RESPONSÁVEL) (RFB) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2009	
NOTA DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia 18/09/2025 às 16:29:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SUPRIMEDICE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 10.567.214/0001-06



HENRY ROSSI DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1946, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 346.554.688-15 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.613.261, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado na RUA ERNESTO CARLOS PAVRET, nº 100, Bairro CHACARAS SANTA RITA, CACAPAVA, SP, CEP 12285385, BRASIL.

MATHEUS FRANCALACCI DE ALMEIDA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 073.278.229-50 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.956.928, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CAETANO VIEIRA DA COSTA, nº 730, CENTRO, LAGES, SC, CEP 88502070, BRASIL.

VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/04/2004, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 073.278.239-21 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 52.422.600-3, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado na RUA CAETANO VIEIRA DA COSTA, nº 730, CENTRO, LAGES, SC, CEP 88502070, BRASIL.

Todos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204237437, com sede na Rua Sebastião Furtado, nº 101, Sala 03, Centro Lages, SC, CEP 88501140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.567.214/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e ao final consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade nesta data o sócio **HENRY ROSSI DE ALMEIDA**, detentor de 2.000 (Duas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Retira-se também da sociedade nesta data o sócio **MATHEUS FRANCALACCI DE ALMEIDA OLIVEIRA**, detentor de 2.000 (Duas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **HENRY ROSSI DE ALMEIDA** transfere a totalidade de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA**, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **MATHEUS FRANCALACCI DE ALMEIDA OLIVEIRA** transfere a totalidade de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA**, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica o capital social assim distribuído:

Req: 81200000699416

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4a01x13M0C_U2]p2cw7Daf6chave2=Ug8cmwspj_-ck9]5cnuira
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34655468815-HENRY ROSSI DE ALMEIDA/07327823921-VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA
07327823950-MATHEUS FRANCALACCI DE ALMEIDA OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2022 Data dos Efeitos 20/04/2022

Arquivamento 20225625555 Protocolo 225625555 de 20/04/2022 NIRE 42204237437

Nome da empresa SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100985216886964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SUPRIMEDICE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 10.567.214/0001-06

VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAGES (SC).

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/04/2004, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 073.278.239-21 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 52.422.600-3, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado na RUA CAETANO VIEIRA DA COSTA, nº 730, CENTRO, LAGES, SC, CEP 88502070, BRASIL.

01 - DO NOME EMPRESARIAL – A sociedade gira sob o nome empresarial de

SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Req: 81200000699416

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2022 Data dos Efeitos 20/04/2022

Arquivamento 20225625555 Protocolo 225625555 de 20/04/2022 NIRE 42204237437

Nome da empresa SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <https://regia.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100985216886964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/04/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SUPRIMEDICE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
 CNPJ nº 10.567.214/0001-06

02 – DO OBJETO DA SOCIEDADE – A sociedade tem como atividades: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO ODONTOLÓGICO, MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; O COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO E O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.

03 – DA SEDE E FORO DA SOCIEDADE – A sociedade tem sua sede nesta cidade de Lages (SC), na Rua Sebastião Furtado, nº 101, Sala 03, Centro Lages, SC, CEP 88501-140.

04 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE – A sociedade iniciou suas atividades no dia 02/01/2009 e terá sua duração por tempo indeterminado.

05 – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS – O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), representado por 20.000 (VINTE MIL) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, capital este totalmente integralizado em moeda corrente nacional no ato da assinatura do contrato social e posteriores alterações e é assim distribuído:

VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º a cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios não terá eficácia quando a estes e a sociedade.

06 – DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na sua proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Req: 81200000699416

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2022 Data dos Efeitos 20/04/2022

Arquivamento 20225625555 Protocolo 225625555 de 20/04/2022 NIRE 42204237437

Nome da empresa SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100985216886964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 Blasio Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/04/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SUPRIMEDICE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 10.567.214/0001-06

§ 1º - Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

§ 2º - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio, desde que aprovada pelos sócios quotistas.

07 – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

08 – DAS RETIRADAS PRÓ LABORE - A título de Pró Labore, mensalmente os sócios que prestarem serviços a sociedade perceberão valores a serem convencionados entre os mesmos de comum acordo, cujo valor ou valores serão levados a débito de despesas gerais;

09 – DO EXERCÍCIO SOCIAL - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os administradores são obrigados a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o demonstrativo do resultado econômico do exercício.

Parágrafo único - O exercício social coincidirá com o ano civil.

10 – DAS REUNIÕES - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião publicada por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação e de 05 (cinco) dias para as posteriores;

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local de sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a Reunião, os trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Req: 81200000699416

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2022 Data dos Efeitos 20/04/2022

Arquivamento 20225625555 Protocolo 225625555 de 20/04/2022 NIRE 42204237437

Nome da empresa SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100985216886964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/04/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SUPRIMEDICE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 10.567.214/0001-06

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em seguida, com qualquer número.

II – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do Contrato Social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e o julgamento das suas contas;
- h) O Pedido de Recuperação Empresarial;

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

II – Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na Lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da Lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

12 – DA RETIRADA DE SÓCIO - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único – Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

13 – DO FALECIMENTO DE SÓCIO – O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Req: 81200000699416

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2022 Data dos Efeitos 20/04/2022

Arquivamento 20225625555 Protocolo 225625555 de 20/04/2022 NIRE 42304237437

Nome da empresa SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100985216886964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/04/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SUPRIMEDICE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 10.567.214/0001-06

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

14 – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

15 - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor de suas quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 1º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

§ 2º - a retirada, morte ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

16 DO DESEMPEDIMENTO - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

17 – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil, e as partes elegem o Foro da Comarca de Lages (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

18 - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra da condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

19 - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAGES, 20 de abril de 2022,

Req: 81200000699416

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2022 Data dos Efeitos 20/04/2022

22/04/2022

Arquivamento 20225625555 Protocolo 225625555 de 20/04/2022 NIRE 42204237437

Nome da empresa SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100985216886964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SUPRIMEDICE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 10.567.214/0001-06

HENRY ROSSI DE ALMEIDA

MATHEUS FRANCALACCI DE ALMEIDA OLIVEIRA

VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA

Req: 81200000699416

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/04/2022

Certifico o Registro em 22/04/2022 Data dos Efeitos 20/04/2022

Arquivamento 20225625555 Protocolo 225625555 de 20/04/2022 NIRE 42204237437

Nome da empresa SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regia.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100985216886964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225625555

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	225625555 - 20/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204237437
CNPJ 10.567.214/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2022
SOB N: 20225625555

EVENOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225625555

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07327822950 - MATHEUS FRANCALACCI DE ALMEIDA OLIVEIRA - Assinado em 20/04/2022 às 14:10:46
Cpf: 07327823021 - VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA - Assinado em 20/04/2022 às 14:10:20
Cpf: 34655468815 - HENRY ROSSI DE ALMEIDA - Assinado em 20/04/2022 às 15:08:01



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2022 Data dos Efeitos 20/04/2022

Arquivamento 20225625555 Protocolo 225625555 de 20/04/2022 NIRE 42204237437

Nome da empresa SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100985216886964

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 Hlasc Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/04/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8300-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO HUGARDO GUARISETON OLIVEIRA

71633567

Victor Francalacci

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 52.422.600-3 2 via DATA DE EMISSÃO 26/07/2018

NOME
VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA

RELACÃO
MÁRCIO FREITAS DE ALMEIDA
FLÁVIA FRANCALACCI DE ALMEIDA

LOCALIDADE
LAGES - SC DATA DE NASCIMENTO 20/04/2004

ISSO ORDEM
LAGES-SC LAGES CN:LY.A85 /FLS.103V/N.100291

CPS
073278239/21

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 21/08/03

VICTOR HUGO
FRANCALACCI DE
ALMEIDA:073278
23921

Assinado de forma digital
por VICTOR HUGO
FRANCALACCI DE
ALMEIDA:07327823921
Dados: 2022.07.05
10:43:32 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.567.214/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:57 do dia 25/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2025.

Código de controle da certidão: **1EDA.0C9F.87EC.A662**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 10.567.214/0001-06

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	250140202734329
Data de emissão:	01/07/2025 21:47:46
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	28/12/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/08/2025 09:57:33



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 10567214000106

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão NÃO É VALIDA para comprovar:

A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelo contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Código de Controle

CWPHTFCDE9FHP071

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lages (SC), 18 de Setembro de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

10.567.214/0001-06

Razão Social:

SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço:

SEBASTIAO FURTADO 101 / CENTRO / LAGES / SC / 88501-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2025 a 19/10/2025**Certificação Número:** 2025092002261749309623

Informação obtida em 02/10/2025 16:01:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.567.214/0001-06
Certidão nº: 22948725/2025
Expedição: 25/04/2025, às 11:32:02
Validade: 22/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.567.214/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4703764
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA

Raiz do CNPJ: 10.567.214

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : LAGES

Endereço da sede : Rua Sebastião Furtado, 101, Centro, sala 03

Certidão emitida às 15:41 de 21/07/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204237437	CNPJ 10.567.214/0001-06	Arquivamento do ato Constitutivo 12/01/2009	Início da atividade 02/01/2009
Endereço: RUA SEBASTIÃO FURTADO, 101 SALA 03, CENTRO, LAGES, SC - CEP: 89501140			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO ODONTOLOGICO, MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO E O SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA 073.278.239-21	20.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA 073.278.239-21	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 17/02/2023	Número 20231198911	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 223 - BALANCO Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204237437	10.567.214/0001-06	12/01/2009	02/01/2009
Endereço: RUA SEBASTIÃO FURTADO, 101 SALA 03, CENTRO, LAGES, SC - CEP: 88501140			

FLORIANOPOLIS - SC, 3 de Outubro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL



Departamento Odontológico

Prefeitura Municipal de Paulínia

Em atendimento ao Inciso II do Art. 30 da Lei Federal Nº 8.666/93, ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos forneceu os produtos abaixo discriminados, cumprindo INTEGRALMENTE as condições gerais estabelecidas em nossos pedidos de compra, no que diz respeito a qualidade, não constando nada em nossos arquivos que a desabone até a presente data, NOTA FISCAL 443, através do processo licitatório/PREGÃO ELETRÔNICO 152/2023.

14 UNIDADES DE FOTOPOLIMERIZADOR LED-6 KONDENTECH

2 UNIDADES DE BOMBA À VÁCUO SV-4 SAEVO

Paulínia, 21/11/24

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins legais, que a empresa **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME**, com sede à rua Sebastião Furtado, no. 101, sala 03, Centro, Lages/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.567.214/0001-06 forneceu, para a Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim/SC, **10 SENSORES PARA RADIOGRAFIA DIGITAL ODONTOLÓGICA PERIAPICAL**.

Os equipamentos são de boa qualidade e atenderam às exigências da Secretaria de Saúde.

Atesto também que os equipamentos foram entregues dentro do prazo exigido e nada tenho a declarar que desabone a referida empresa e os produtos por ela fornecidos.

Por se expressão da verdade, firmo o presente.

São Joaquim, 29 de outubro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
VINÍCIUS CARDOSO BOLZANI
Data: 31/10/2024 09:09:04-0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

Vinícius Cardoso Bolzani

Secretário de Saúde

São Joaquim - SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada à na Rua: Sebastião Furtado, 101. Centro, Lages/SC. CEP: 88501-140 Telefone: (49) 3226-2066, foi responsável pelo fornecimento dos produtos conforme descrição e quantidades abaixo relacionadas:

- 30 (TRINTA) unidades de aparelhos Fotopolimerizadores.

Informamos ainda, que a empresa SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cumpriu com todos os compromissos de: entrega (fornecimento) dentro dos prazos estabelecidos; pós-venda; assistência técnica; garantia e qualidade dos equipamentos; cumprido fielmente com suas obrigações, não existindo nada que desabone sua idoneidade.

Fortaleza - CE, 21 de novembro de 2024.

Janaína Rocha de Sousa Almeida
Gerente da Célula de Atenção à Saúde Bucal
Coordenadoria das Redes de Atenção Primária e Psicossocial
Secretaria Municipal da Saúde – SMS

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
Processo Administrativo Nº 98/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Data de Publicação: 06/10/2025 15:07:10

LOTE 1 - ADJUDICADO - 07/11/2025 14:49:00
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ALLIAGE/D700/D702	Modelo: ALLIAGE/D700/D702
Descrição: Cadeira Odontologica Completa EquipoSugadorRefletorUnidade AuxiliarMocho Sprint com Estofamento Em Pvc 3D 3 Posicoes de trabalho programaveis Volta zero automatico Cabeceira multiarticulada Braco flex pneumatico Posicao de emergencia 5º de encosto Articulação do assento e encosto na linha do acetabulo 1310Equipo com 3 terminais 1310Acoplado Braco biarticulado mecanico 01 uma seringa triplice 01 um Terminal para alta rotacao Borden 01 um Terminal para baixa rotacao Borden Pedal progressivo para acionamento das pomntas Bandeja unica em inox Sistema antirefluxo e Valvula antirretracao Filtro para residuos solidos no reservatorio de agua dos instrumentos 1310Refletor 1310Refletor Evolution LED Intensidade variavel OnOff no pedal Estrutura de polimero injetado Puxador lateral duplo 1310Unidade Auxiliar 1310Rebativel 90º Acionamento da agua da cuba no pedal com timer Cuba poliester removivel cor branca 01 um Sugador Venturi 01 Sugador para bomba. 1310			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 14.674,44	Valor Total: 14.674,44

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPRIMEDICE PRODUTOS	328	10.567.214/0001-06	19.079,00	14.674,44		Sim
2 PEIXOTO EQUIPAMENTOS	600	04.684.027/0001-00	19.070,00	16.677,51	13,65	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	470	54.860.907/0001-50	19.000,00	14.309,82		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GILMAR FRANCISCO DA ROSA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

178

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 36/2025

1. A Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 36/2025 referente à:

- Aquisição de Equipamentos Odontológicos

Vencedor(es):

SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lo te	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Quantida de	Preço	Preço total
1	1	Cadeira Odontológica Completa (Equipo/Sugador/Refletor/Unidade Auxiliar/Mocho Sprint), com Estofamento Em Pvc 3D, 3 Posições de trabalho programáveis; Volta zero automático; Cabeceira multiarticulada; Braço flex pneumático; Posição de emergência (-5º de encosto); Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo; Equipo com 3 terminais: Acoplado; Braço bi-articulado mecânico; 01 (uma) seringa triplice; 01 (um) Terminal para alta rotação Borden; 01 (um) Terminal para baixa rotação Borden; Pedal progressivo para acionamento das pomntas; Bandeja única em inox; Sistema antirefluxo e Valvula antirretração; Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos;	ALLIAGE /D700/D702	ALLIAGE /D700/D702	UN	1,00	14.674,44	14.674,44



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

177

	Refletor: Refletor Evolution LED; Intensidade variável; On/Off no pedal; Estrutura de polímero injetado; Puxador lateral duplo. Unidade Auxiliar: Rebatível 90°; Acionamento da água da cuba no pedal com timer; Cuba poliéster removível (cor branca); 01 (um) Sugador Venturi; 01 Sugador para bomba.						
TOTAL							14.674,44

FRACASSADO

Lote	Nome do produto	Quantidade	Unidade
2	Contra Ângulo odontológico de formato anatômico com sistema tipo Intra de acordo com a norma ISSO 3964; Acoplável ao micromotor; Torque e rotação transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1; desenvolvido para trabalho em baixa rotação, especialmente para polimentos, profilaxia, preparação de condutos, pinos e coroas. Ângulo de 20° entre o eixo e o pescoço da cabeça; Os dois eixos do ângulo são acoplados sobre mancais de deslizamento em bronze, e o acoplamento destes eixos é feito por um par de engrenagens; Eixo principal de suporte de brocas apoiado sobre rolamentos de esferas com separadores de aço. Que suportam melhor os materiais corrosivos que penetram no interior da cabeça e recebem movimentos dos eixos do ângulo por um par de engrenagens a 90°; Pinça engrenagens a 90°; Pinça mecânica LatchType (It); Trava da broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo, com encaixe para se adaptar ao canal de brocas normais de contra ângulo com encaixe superior e canal para trava; Pinça adaptadora de brocas tipo fg(friction grip) permite a utilização de brocas de alta rotação; Dimensões reduzidas com fácil acesso a todos os quadrantes da cavidade oral, mesmo em odontopediatria; Corpo em aço inoxidável ou alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micromotor.	2,00	UN
Lote	Nome do produto	Quantidade	Unidade
3	Micromotor odontológico de baixa rotação, ideal para profilaxia, acabamento e polimento de restaurações, remoção de cárie e preparação de cavitária; Velocidade	2,00	UN



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

178

variável entre 20.000 a 40.000 rpm, compatível com contra-ângulos e peças retas padrão ISO. Corpo em aço inoxidável ou alumínio anodizado, autoclavável, resistente a corrosão, com peso em torno de 80g, garantindo manuseio ergonômico e confortável; Nível de ruído abaixo de 60db, sistema de refrigeração com spray de água; Produto certificado (CE e ISO).		
---	--	--

2. Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 36/2025 datada de 20/10/2025, a execução do objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 07/11/2025.

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 35/2025

1. A Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 36/2025 referente à:

- Aquisição de Equipamentos Odontológicos

Vencedor(es):

SUPRIMEDIC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	Cadeira Odontológica Completa (Eutube) Sugaton/Refletor/Unidade Auxiliar-Motor Sprock, com Estetamento Lm, Rev 3D, 3 Posições de trabalho programáveis; Volts zero automático; Cabeceira multirrotulca; Braço flex pneumático; Posição de emergência (-5° de umbral); Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo; Eutube com 3 terminais; Acolado: Braço bi-velocidade mecânica; 01 (um) seringa injetor; 01 (um) Terminal para alta rotação Borden; 01 (um) Terminal para baixa rotação Borden; Pedal progressivo para acionamento das pometas; Bancheja única em inox; Sistema anti-furo e Valvula anti-rotulação; Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos; Refletor; Refletor Exclutor LED; Intensidade variável; On Off no pedal; Estrutura de primeira injeção; Punador lateral duplo; Unidade Auxiliar; Rotativo 90°; Acionamento da água da cota no pedal com timer; Caixa políester removível (cor branca); 01 (um) Sugador Venturi; 01 Sugador para bomba.	ALLIAGE ID700 ID702	ALLIAGE ID700 ID702	UN	1,00	14.674,44	14.674,44
TOTAL								14.674,44

FRACASSADO

Lote	Nome do produto	Quantidade	Unidade
2	Contra Ângulo odontológico de formato anatômico com sistema tipo intra de acordo com a norma ISO 1964. Acoplável ao micromotor. Torque e rotação transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1 desenvolvido para trabalho em baixa rotação, especialmente para polimeros, proflexia, preparação de condutos, pinos e coroas. Ângulo de 20° entre o eixo e o eixo da broca. De eixo do ângulo até o eixo da broca há uma manivela de deslocamento em bronze, e o acoplamento destes eixos é feito por um par de engrenagens. Eixo principal de suporte de brocas apoiado sobre rolamentos de esferas com separadores de aço. Que suportam melhor os materiais corrosivos que penetram no interior da cabeça e recebem movimentos dos eixos do ângulo por um par de engrenagens a 90°. Pinça engrenagens a 90°. Pinça mecânica Latch Type (R). Trava da broca por lâmina de aço temperada desliza lateralmente em ângulo, com encaixe para se adaptar ao canal de brocas normais de contra ângulo com encaixe superior e canal para trava. Pinça adaptadora de brocas tipo (g/fiction gnp) permite a utilização de brocas de alta rotação. Dimensões reduzidas com fácil acesso a todos os quadrantes da cavidade oral, mesmo em odontopediatria; Corpo em aço inoxidável ou alumínio anodizado, grau livre de 360° sobre o micromotor.	2,00	UN
Lote	Nome do produto	Quantidade	Unidade
3	Micromotor odontológico de baixa rotação, ideal para profilaxia, acabamento e polimento de restaurações, remoção de cimento e preparação de cavidade. Velocidade variável entre 20.000 a 40.000 rpm, compatível com contra ângulos e peças rotas padrão ISO. Corpo em aço inoxidável ou alumínio anodizado, autolubrificável, resistente a corrosão, com peso em torno de 80g, garantindo manuseio ergonômico e confortável. Nível de ruído abaixo de 50db, sistema de refrigeração com spray de água. Produto certificado: ICE e ISO.	2,00	UN

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 36/2025 datada de 20/10/2025, a execução do objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 07/11/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

CNPJ:456227



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

180

Contrato nº 136/2025, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonicta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.567.214/0001-06**, Com sede à SEBASTIÃO FURTADO, 0 SALA 03 - CEP: 88501140 - BAIRRO: CENTRO, Lages/SC., neste ato representado por VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 073.278.239-21, Residente e domiciliado na de SEBASTIÃO FURTADO, 0 SALA 03 - CEP: 88501140 - BAIRRO: CENTRO, Lages/SC, e-mail: licitacaosupril@hotmail.com, Telefone: 4932232066.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 36/2025** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de Equipamentos Odontológicos, conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
LOT E: 001 - Lote 001	1	9716	Cadeira Odontológica Completa (Equipo/Sugador/Refletor/ Unidade Auxiliar/Mocho Sprint), com Estofamento Em Pvc 3D, 3 Posições de trabalho programáveis; Volta zero automático; Cabeceira multiarticulada; Braço flex pneumático; Posição de emergência (-5º de encosto); Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo; Equipo com 3 terminais: Acoplado; Braço bi-articulado mecânico; 01 (uma) seringa triplice; 01 (um) Terminal para alta rotação Borden; 01 (um)	ALLIAGE/D700/D702	UN	1,00	14.674,44	14.674,44



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

181

		Terminal para baixa rotação Borden; Pedal progressivo para acionamento das pomntas; Bandeja única em inox; Sistema antirefluxo e Valvula antirretração; Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos; Refletor: Refletor Evolution LED; Intensidade variável; On/Off no pedal; Estrutura de polímero injetado; Puxador lateral duplo. Unidade Auxiliar; Rebativo 90°; Acionamento da água da cuba no pedal com timer; Cuba poliéster removível (cor branca); 01 (um) Sugador Venturi; 01 Sugador para bomba.					
TOTAL							14.674,44

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 36/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega integral, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R\$. 14.674,44 (Quatorze Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).**

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.



5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2. Designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1680	05.001.10.301.0005.2020	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;



- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

- a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:



15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.



17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

189

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 10/11/2025

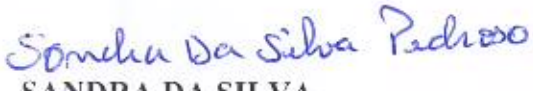
VICTOR HUGO
FRANCALACCI DE
ALMEIDA:07327823921

Assinado de forma digital por
VICTOR HUGO FRANCALACCI DE
ALMEIDA:07327823921
Dados: 2025.11.11 18:06:52
+03'00'

**VICTOR HUGO FRANCALACCI DE
ALMEIDA
07327823921**


**MAKELI DE MORAES COSTA
04084521965**


**MARIA ANTONIETA DE
ARAUJO ALMEIDA
39620719972**


**SANDRA DA SILVA
PEDROSO
89980239972**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025 – Data 10/11/2025**

Ref. Pregão 36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Sediada na SEBASTIÃO FURTADO, 0 SALA 03-CEP: 88501140-BAIRRO: CENTRO, Lages/SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.567.214/0001-06

OBJETO(S): Aquisição de Equipamentos Odontológicos

VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.674,44 (Quatorze Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Função programática	Fundo de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1890	05.001.10.301.0005.2025	515	4.4.90.52.00.00	De Exercício

626956105